BOLETIM DESERVIÇO



ANO LVI N.º 08 12/01/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 101 (CENTO E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

	~
c = c	$\Lambda \cap I$
SEU.	AO I
2-4	$\neg \circ$:

 DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO
 3

 DTS CMM 03 2022
 DTS MEB 01 2022
 DTS RIR RHS 01 2022

 DTS GCB 01 2022
 DTS MPEA 04 2021
 DTS VCH VCX VEI 01 2022

 DTS GLE 01 2022
 DTS PPGMC 01 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS

13

COMUNICADO CEL ESE 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - REPRESENTAÇÃO DOCENTE)

COMUNICADO CEL TCE 2022 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO)

EDITAL CEL EST 07 2022 (DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO)

EDITAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA EXPEDIDOS NO EXTERIOR 2022

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA 2022

EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM ECONOMIA EMPRESARIAL 01 2022

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMB 01 2022

RESOLUÇÃO PRJ ICM 03 2021

RESOLUÇÃO TAP EST 01 2021

SEÇÃO IV

PORTARIAS

PORTARIA 10 2022

PORTARIA 11 2022

PORTARIA 12 2022

PORTARIA 13 2022

PORTARIA 14 2022

PORTARIA 40 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista CARLA SIQUEIRA DA SILVA Superintendente de Documentação SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

- I ó Cessar a designação da Professora CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO, matrícula SIAPE n. 1458469, como Sub-Coordenadora das Disciplinas do Internato Médico, publicada na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO № 13, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
- II Designar as Professoras MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD, SIAPE n. 2160698 e NATÁLIA CHILINQUE ZAMBÃO DA SILVA, SIAPE n. 3777428 para o cargo de Coordenadoras Adjuntas do Internato do Curso de Medicina, em consonância com a orientação da Coordenação do Curso de Medicina, retroativa a 08/10/2021.
- III ó Estas designações não correspondem a função gratificada.
- IV Esta determinação entrará em vigor na data da publicação

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA Diretor da Faculdade de Medicina ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCB/UFF, Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designação de professores para Coordenadora e Vice-Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Ciência Ambiental.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. **Designar** os professores **CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, SIAPE nº 1288489 e **SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS**, SIAPE nº 2003641, como Coordenadora e Vice-Coordenador de Estágio do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, respectivamente.
- 2. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data, revogando a DTS GCB Nº 03/2018 de 23 de dezembro de 2018.

VIVIANE FERNANDEZ DE OLIVEIRA

Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental

######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

- 1. Designar as professoras Cíntia Regina Lacerda Rabello, matrícula Siape 1892070, Sandra Helena Correia Monteiro, matrícula Siape 1148545, e Vivian Mendes Lopes, matrícula Siape 3133037, como membros titulares, e a professora Vanessa Lopes Lourenço Hanes, matrícula Siape 2308877, como membro suplente, para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto, para o preenchimento de uma vaga, oriunda da solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do professor Joel Austin Windle, matrícula Siape 1001727, para a área de conhecimento Língua Inglesa, classe de Professor Auxiliar, regime de trabalho de quarenta horas semanais.
- 2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas ó GLE ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 ó Designar as Docentes Maria Inês Couto de Oliveira (SIAPE 1478580) ó Presidente, Cynthia Boschi Pinto (SIAPE 310639), Gisele Caldas Alexandre (SIAPE 1775586) e Maria Luiza Garcia Rosa (SIAPE 2318220) ó Suplente, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto na área de Epidemiologia e Bioestatística, com carga horária semanal de 40 horas.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPEA Nº 04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa comissão EDITAL INTERNO 6 MPEA - CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES EXTERNOS DA UFAC COMO CO-ORIENTADORES NO EDITAL PCI-ACRE Nº 08/2021

PÁG. 07

A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL ENFERMAGEM ASSISTENCIAL DA EEAAC da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar a Prof.ª Dra. Bárbara Pompeu Christovam (Coordenadora da comissão) ó Siape nº 1081203 (UFF), Prof.ª Dra. Rosimere Ferreira Santana ó Siape nº 1523373 (UFF), Herleis Maria de Almeida Chagas ó Siape nº 5803608 (UFAC) e Profª Dra. Danuzia da Silva Rocha ó Siape nº 01517741 (UFAC), para a comissão do edital interno ó mpea - credenciamento e recredenciamento de docentes externos da ufac como co-orientadores no edital pci-acre nº 08/2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial ######

PÁG. 08

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2022 - PPGMC, 11 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. Designar os professores: Pablo Nabarrete Bastos, matrícula SIAPE 2341150; Alexandre Farbiarz, matrícula SIAPE 1038485; e Ana Paula Bragaglia, matrícula SIAPE 1714595, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão interna de avaliação para o Prêmio Compós 2022.

Os efeitos desta DTS são retroativos a 22 de dezembro de 2021, quando a Comissão foi definida em reunião do Colegiado, em ata própria.

PABLO NABARRETE BASTOS Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano SIAPE 2341150 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS DTS/RIR/RHS N°. 01/2022, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Grupo de Trabalho sobre o retorno presencial do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

O SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 68.015, de 6 de janeiro de 2021),

Resolve:

- 1- Designar os Professores: Felipe Mello da Silva Brito, Siape 1809151; Ramiro Marcos Dulcich Picollo, Siape 2576358; Renata de Oliveira Cardoso, Siape 2444137, Susana Maria Maia, Siape 2283614; Ranieri Carli de Oliveira, Siape 1768776; a servidora técnico-administrativa: Solange de Lima Dias Reis de Oliveira, Siape 1760718, para comporem o Grupo de Trabalho sobre o retorno presencial do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.
- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO Siape 1809151 Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA VCH/VCX/VEI Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Criação de Comissão para Acompanhamento das Obras da Quadra Poliesportiva e Elaboração de normas para sua utilização.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, o DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, e a DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA da Universidade Federal Fluminense, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVEM:

- 1 ó Instituir Comissão para acompanhamento das obras de construção da Quadra Poliesportiva no Campus Aterrado e para elaboração das normas de utilização do espaço.
- 2 ó Designar para compor a Comissão:

TITULARES	SUPLENTES
Afonso Aurélio de Carvalho Peres	Emerson Souza Freire
SIAPE 1300429	SIAPE 1643525
Ana Paula Poll	Ricardo Thielmann
SIAPE 1768250	SIAPE 1496100
Honório Joaquim Fernando	Rodrigo Garcia Amorim
SIAPE 2003474	SIAPE 2247887
Edgar Eller Junior	Gérson Chaves De Almeida
SIAPE 1667278	SIAPE 1944252
Leandro de Andrade Cunha	Rômulo Eugênio Nicácio Tavares
SIAPE 1496100	SIAPE1620575
Luiz Carlos de Andrade Vieira	Cleide Cristina de Oliveira
SIAPE 1084507	SIAPE 1460494
João Pedro da Costa Gonçalves	Taynã Dias Inácio
matrícula UFF 120074021	matrícula UFF 212053137
Naiara Candido Fernandes Borges matrícula UFF 121045022	Luiz Fernando Nascimento Mouffron matrícula UFF 219052058
Vitória Da Silveira Gomes	Alexandre Esposte Santos
matricula UFF 120076006	matricula UFF 119076026

PÁG. 011

3 ó Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais SIAPE: 1769566 ######

> CARLOS EDUARDO FELLOWS Diretor do Instituto de Ciências Exatas SIAPE 0308645 ######

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Diretora da EEIMVR SIAPE 2051477 ######

ANO LVI ó N.º 08

SEÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2022-2024

A Comissão Eleitoral, designada pela DTS - ESE nº 31/2021, de 09 de novembro de 2021, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e com a Resolução Nº 104/97 do CUV, comunica o DEFERIMENTO da inscrição da chapa intitulada õFaculdade de Educaçãoö, para o biênio 2022-2024, tendo em vista que foram cumpridas as exigências estabelecidas no Edital nº 01/2021.

A chapa é composta pelas(os) candidatas(os) a membros titulares Alessandra Frota Martinez de Schueler (SIAPE n° 1708358), Amelia Cristina Alves Bezerra (SIAPE n° 1709561), Elaine Monteiro (SIAPE n° 1309621), José Antonio Miranda Sepúlveda (SIAPE n° 1949447), Zoia Ribeiro Prestes (SIAPE n° 1451086), Luciana Maria Almeida de Freitas (SIAPE n° 1547458), Érika Elizabeth Vieira Frazão (SIAPE n° 1030899), Jaqueline Pereira Ventura (SIAPE n° 1278700), Denise Brasil Alvarenga Aguiar (SIAPE n° 1708364) e Regis Argüelles da Costa (SIAPE n° 1229739), e pelas(os) candidatas(os) a membros suplentes José Artur Barroso Fernandes (SIAPE n° 1651543), Reginaldo Scheuermann Costa (SIAPE n° 3010517), Marta Nidia Varella Gomes Maia (SIAPE n° 3081512), Walcéa Barreto Alves (SIAPE n° 2133465), Fernanda Ferreira Montes (SIAPE n° 1527996), Jessica do Nascimento Rodrigues (SIAPE n° 1520160), Kênia Miranda (SIAPE n° 1563997), José dos Santos Rodrigues (SIAPE n° 1086879), Rejany dos Santos Dominick (SIAPE n° 2175203) e Richard Fonseca (SIAPE n° 2245995).

Faculdade de Educação, 11 de janeiro de 2022.

MAICON BARBOSA SILVA Presidente da Comissão Eleitoral SIAPE 1789074 ######

PÁG. 014

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), DESIGNADA PELA DTS-TCE N° 14/2021, DE 22/10/2021, PARA PROCEDER À CONSULTA ELEITORAL DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Em 08 de janeiro de 2022

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS-TCE nº 14/2021, de 22/10/2021, informa que, durante o período reservado à inscrição de candidatos para consulta eleitoral de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção de Produção, foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

Chapa 1: TEP Sustentável

Chefe: Fernando Toledo FerrazSubchefe: Luiz Carlos Brasil de Brito Mello

Matrícula SIAPE 311329 Matrícula SIAPE 1667618

Prof. ERIC SERGE SANCHES
PRESIDENTE
######

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA EST 6 BIÊNIO 2022/2023

EDITAL Nº 07 de 11 de janeiro de 2022.

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EST N°17 de 18 de outubro de 2021, de acordo com as Resoluções CUV N° 104/97-Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e Resolução CUV N°005/2020 da UFF, por reunião remota realizada via aplicativo Google Meet em 11.01.2022, torna pública a inscrição da chapa pela CEL para o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças - EST, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado da EST ó Biênio 2022/2023.

1. Chapa:

TITULARES	SUPLENTES
Nome: José Paulo Cosenza	Nome: Alexandre Cunha Gomes
Siape: 1841956	Siape: 2241018
Nome: Francisco de Paula Gomes Neto	Nome: Selma Alves Dios
Siape: 1371242	Siape: 989178
Nome: Joysinett Moraes da Silva	Nome: Eduardo Picanço Cruz
Siape: 1566315	Siape: 2345397
Nome: Robson Moreira Cunha	Nome: Sandra Regina Holanda Mariano
Siape: 1309147	Siape: 1353125
Nome: Eduardo Camilo da Silva	Nome: Sergio de Sousa Montalvão
Siape: 1741817	Siape: 1911303
Nome: Aurelio Lamare Soares Murta	Nome: Joel de Lima Pereira Castro Junior
Siape: 1643118	Siape: 1671928
Nome: Ariel Levy	Nome: Ana Maria Lana Ramos
Siape: 3579178	Siape: 2118851
Nome: Miriam Assunção de Souza Lepsch	Nome: Cesar Frederico dos Santos Von Dollinger
Siape: 6307619	Siape: 2321560
Nome: Fernando Freire Bloise	Nome: Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento
Siape: 6308454	Siape: 1780509
Nome: José Geraldo Abunahman	Nome: Leonardo Bruno Vana
Siape: 6306285	Siape: 3715917

Niterói, 11 de janeiro de 2022.

Prof. ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT Presidente da Comissão Eleitoral Local #####

EDITAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA EXPEDIDOS NO EXTERIOR

O Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constitui a Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior, em Reunião Ordinária, realizada em 05/02/2014, e de acordo com a Resoluçãonº 121/2018 do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, com a Instrução de serviço PROGRAD nº 12 de 27 de novembro de 2018 e em conformidade com as Resoluções nº 1/2002 e 8/2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior/MEC, definem os procedimentos internos para a realização do Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior, conforme os seguintes termos:

1. DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

- 1.1. O processo de revalidação de diplomas será conduzido pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior e será realizado em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório.
- 1.2. Das etapas:
- 1.2.1. 1ª Etapa Análise da documentação apresentada pelo candidato no ato de inscrição, comprovando aptidão no que se refere a sua equivalência ao currículo do curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense ó Niterói/RJ e as exigências de formação definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais;
- 1.2.2. 2ª Etapa Avaliação escrita com temas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense Niterói/ RJ. Será considerado aprovado na 2ª etapa o candidato que obtiver grau igual ou superior a 6,0 (seis).

2. DA ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA

2.1. A Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior procederá à análise da documentação apresentada pelo candidato no ato de inscrição, segundo o Art. 10° da Instrução de serviço PROGRAD nº 12 de 27 de novembro de 2018, e emitirá o parecer para a continuidade do processo.

Parágrafo Único: Para fins de realização da 2ª etapa no primeiro semestre de 2022, a Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior procederá à análise da documentação submetida via SEI até 08 de abril de 2022.

3. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 3.1. A 2ª Etapa corresponde à PROVA TEÓRICA, com caráter eliminatório, redigida em Língua Portuguesa e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, totalizando 10 (dez) pontos com valor de 0,25 cada questão.
- 3.2. A avaliação abordará temas que fazem parte da estrutura curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense ó Niterói/RJ, dentro da Bibliografia contida neste Edital.
- 3.3. A 2ª Etapa ocorrerá no dia 11 de maio de 2022, das 09 às 12horas.
- 3.4. Local para a realização da prova Teórica: Faculdade de Odontologia / UFF, Rua Mário Santos Braga nº 28, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ.
- 3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos do início da prova, munido de original de documento de identificação contendo fotografia e assinatura.

- 3.6. A Prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul.
- 3.7. Só serão permitidas na sala de Prova: prova (fornecida pela comissão) e caneta.
- 3.8. A divulgação do gabarito será no dia 11 de maio de 2022, a partir das 16 horas na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.
- 3.9. O resultado da prova objetiva será divulgado no dia 12 de maio de 2022, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia no site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.
- 3.10. Os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) estarão aprovados.

4. DAS NORMAS GERAIS

- 4.1. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (pager, telefone celular, relógio tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.); o descumprimento implicará eliminação sumária do candidato, constituindo-se tentativa defraude.
- 4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento acarretará eliminação automática do candidato, sendo considerado eliminado e sem direito à nova submissão em processo de revalidação, devendo o processo ser encaminhado com a recomendação de homologação de indeferimento da solicitação de revalidação do diploma de Odontologia e consequente arquivamento dos autos.
- 4.3. A Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior não assumirá a guarda e/ou responsabilidade de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da Prova de Revalidação.
- 4.4. Será excluído do Processo de Revalidação de Diploma de Odontologia na Universidade Federal Fluminense, o candidato que:
- a) Não comparecer no dia e local da prova, seja qual for a justificativa;
- b) Chegar ao local de prova após seu início;
- c) Desrespeitar membro da Banca de Prova de Revalidação de Diploma, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização;
- e) Não devolver a Prova;
- f) Não atender às determinações do presente documento e de seu anexo;
- g) Quando, mesmo após a prova, for constatado por qualquer meio, por exemplo, eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ter o candidato se utilizado de procedimentos para fraudar aprova;
- 4.5. No caso de reprovação na prova teórica, o processo será concluído com parecer negativo emitido pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior.

5. DO RECURSO

- 5.1. Referente à primeira etapa (análise curricular) NÃO CABERÁ recurso.
- 5.2. O Candidato poderá solicitar vista da Prova Teórica e deverá agendá-la por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico: <odontonitcoordenacao@gmail.com>, exclusivamente, do dia 13 de maio de 2022.
- 5.3. A mensagem deverá ser enviada com o assunto: õREVALIDAÇÃO2022 ó Vista de prova. No corpo da mensagem, deverão constar o nome completo do candidato e a solicitação de vista de prova.

- 5.4. A vista de prova será nos dias 17 de maio de 2022, no horário das 8h às 13h e cada candidato terá até trinta minutos para fazer a vista da prova.
- 5.5. O recurso será analisado pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia Obtidos no Exterior e deverá ser apresentado pelo candidato ou seu representante legal de forma legível, contendo:
- a) Nome e dados pessoais do candidato;
- b) O recurso deverá ser individual com a indicação precisa em relação ao que o candidato se julgar prejudicado, bem como devidamente fundamentado, com comprovação documentada das alegações baseada em citação da bibliografia referenciada no edital.
- c) Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 5.6. O recurso deverá ser protolocado e entregue na Coordenação de Curso da Faculdade de Odontologia. Os recursos serão recebidos no dia 17 de maio de 2022 das 8h às 13 horas.
- 5.7. A publicação da análise do recurso ocorrerá no dia 18 de maio de 2022, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.
- 5.8. O resultado final será divulgado no dia 23 de maio de 2022, a partir das 12 horas, na página da Coordenação de Curso de Odontologia, site: www.mgo.uff.br, e também afixado na coordenação de Curso de Odontologia.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.
- 6.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia obtidos no exterior e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia.
- 6.3. A Coordenação de Curso fará o pronunciamento sobre o relatório e o parecer da Comissão Docente de Revalidação de Diplomas de Graduação em Odontologia e imediatamente encaminhará o resultado ao interessado por e-mail. Fica estabelecido o prazo de até5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail com o pronunciamento da Coordenação, para a interposição de reconsideração/recurso pelo interessado.
- 6.4. Esgotados os prazos recursais, a Coordenação de Curso encaminhará o processo ao DAE/GRAD.
- 6.5. O Cronograma, constante do anexo único deste edital, regulará as datas e horários de todas as etapas.

Niterói, 10 de janeiro de 2022.

CRISTIANE SALGADO DE SOUZA Matrícula SIAPE: 1550721 Coordenadora do curso de GraduaçãoemOdontologia -UFF - Niterói/RJ ######

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA

PRINCIPAL EVENTO	ITEM DO EDITAL	DATA OU PERÍODO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO VIA SEI	II, & único	Submetidas Até 08/04/2021
PROVA TEÓRICA	III.3	11/05/2022, das 9h às 12h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	III.8	11/05/2022, a partir das 16h
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA	III.9	12/05/2022 a partir das 12h
AGENDAMENTO DE VISTA DA PROVA TEÓRICA	V.2	13/05/2022
VISTA DE PROVA	V.4	17/05/2022, das 8h às 13h
RECURSO	V.6	17/05/2022, das 8h às 13h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	V.7	18/05/2022, a partir das 12h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	V.8	23/05/2022, a partir das 12h

PÁG. 020

BIBLIOGRAFIA

ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. (Colab.). **Anatomia da face:** bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 7 ed. São Paulo: Sarvier, 2010. 238p.

CARIOLOGIA

FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. **Cárie Dentária**: A doença e seu tratamento clínico. 2 ed. São Paulo: Santos Maltese, 2005. 615p.

CIRURGIA BUCAL E CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL

PETERSON, Larry J. (Coord.). Cirurgia Oral e Maxilofacial contemporânea. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 794p.

PRADO, Roberto; SALIM, Martha Alayde Alcântara. **CirurgiaBucomaxilofacial**: diagnóstico e tratamento. Rio de janeiro: Medsi, 2004. 546p.

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf J. Cruz. **Anatomia da Face**; bases anatomofuncionais para a prática odontológica. 8 ed. São Paulo: Sarvier, 2012. 244p.

MALAMED, Stanley F. Manual de Anestesia Local. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410p.

ARAÚJO, Antenor; GABRIELLI, Mario Francisco Real; MEDEIROS, Paulo José. **Aspectos atuais da cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial**. São Paulo: Santos Ed. 1 ed. São Paulo: Santos, 2007. 322p.

DENTÍSTICA

BARATIERI, Luiz Narciso. **Odontologia Restauradora.** Fundamentos e Possibilidades. São Paulo: Santos Ed., 2001. 739 p.

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. **Dentística.** Saúde e Estética. 2 ed. Porto Alegre: Armed, 2007. 583p.

MONDELLI, José. Fundamentos de dentística operatória. São Paulo: Santos Ed., 2006. 343p.

DIAGNÓSTICO BUCAL

NEVILLE, Brad W. Patologia Oral e Maxilofacial. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972p.

ENDODONTIA

LEONARDO, Mario Roberto. **ENDODONTIA:** Tratamento de Canais Radiculares: princípios técnicos e biológicos. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA JÚNIOR, José de Freitas. F. **Endodontia**: biologia e técnica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

HISTOLOGIA

KATCHBURIAN, Eduardo **Histologia e Embriologia Oral**: texto, atlas e correlações clínicas. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MATERIAIS DENTÁRIOS

ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips: Materiais Dentários. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PÁG. 021

ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA

BRASIL. **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação dasaúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. Lei 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ legislação /lei8142_281290.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Série E. Legislação em Saúde

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**, 3ed. ó Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da Família**: uma estratégia para a reorientação domodelo assistencial. Brasília. Ministério da Saúde, 1997. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf

PINTO, Vitor Gomes. Saúde Bucal Coletiva. 4 ed. São Paulo: Santos Ed, 2000.

SILVA, A.N.; SENNA, Fundamentos em Saúde Bucal Coletiva. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

ODONTOLOGIA LEGAL

SILVA, Moacyr da. Compêndio de odontologia legal. Rio de Janeiro: Medsi, 1997.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (BRASIL. **Código de ética odontológica.** Resolução n.179 de 19 de dezembro de 1991. Rio de Janeiro: CFO, 1998. 20 p.

ODONTOGERIATRIA

CAMPOSTRINI, Eliana. Odontogeriatria. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

ODONTOPEDIATRIA

CORRÊA, Maria Salete Nahas Pires. **Odontopediatria na primeira infância**. 3ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. Odontopediatria. 8ª ed. São Paulo: Santos Ed., 2010.

ORTODONTIA

PROFFIT, William; FIELDS JR., Henry W.; OrtodontiaContemporânea. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PATOLOGIA BUCAL

BRASILEIRO FILHO, Geraldo. Bogliolo**Patologia geral**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.ROBBINS, Stanley Leonard,; COTRAN, Ramzi S.; KUMAR, V. **Patologia estrutural e funcional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

NEVILLE, Brad. Patologia Oral e Maxilofacial3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PATOLOGIA GERAL

COTRAN, R. S.; KUMAR, V.; ROBBINS, S. L. **Patologia Estrutural e Funcional**. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Medicina, 2010.

EBLING, H. Cistos e Tumores Odontogênicos. 3 ed. Rio Grande do Sul: Editora da URGS, 1977.

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D; ALLEN, C. M; BOUQUOT, J. E. **Patologia Oral eMaxilofacial**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SHAFER, W. G. et al. Tratado de Patologia Bucal. 4 ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1987.

PERIODONTIA

LINDHE, Jan; LANG, Niklaus P.; KARRING, Thorkild (Coord.). **Tratado de Periodontia clínica e implantologia**oral. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

NEWMAN, Michael G.; TAKEI, Henry H.; KLOKKEVOLD, Perry R. (Coord.). Carranza, **Periodontia Clínica**. 12^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

WOLF, Herbert F.; HASSELL, Thomas M. **Manual de periodontia**: fundamentos, diagnóstico, prevenção e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2008.

PRÓTESE

TELLES, Daniel. Prótese total: convencional e sobre implantes. São Paulo: Santos Ed, 2009.

PEGORARO, Luiz Fernando. Prótese fixa. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

SHILLINGBURG, Herbert. T. Fundamentos de Prótese Fixa. 4 ed. São Paulo: Quintessence, 2007

RADIOLOGIA

ALVARES, Luiz Casati; TAVANO, Orivaldo. Curso de Radiologia em Odontologia, 5 ed, São Paulo: Santos Ed., 2011.

FREITAS, Aguinaldode; ROSA, José Edu; SOUZA, Icleo Faria **Radiologia Odontológica**, 6 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica, 4 Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

WANNMACHER, Lenita; FERREIRA, Maria Beatriz Cardoso (Coord) **Farmacologia clínica para dentistas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

ANDRADE, Eduardo Dias; RANALLI, José. **Emergências médicas em odontologia**. 3 ed. São Paulo: Artes médicas, 2011.

YAGIELA, John A. Farmacologia e terapêutica para dentistas. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu EDITAL 2022

(Aditamento ó Inscrições ó item 2.2)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação õLato Sensuö (nível de Especialização) em Psiquiatria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) da Faculdade de Medicina (FM) da Universidade Federal Fluminense (UFF) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao período 2022-2024 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	
Brasileiros Estrangeiros Graduação em Medicina		07/março	Três anos	Não se aplica		
06	0		/2022			

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos um aluno.

2. Inscrição

2.1. Inscrição Presencial

- **2.1.1. Período**: 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022
- **2.1.2 Local:** Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense
 - Rua Marquês do Paraná, 303 ó 2º andar. Niterói, RJ CEP: 24220-000
 - Tel.: (0xx21) 2629-9012
 - E-mail: <sgpg.cmm@id.uff>
- **2.1.3**. **Horário:** 09:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira)

2.1.4. Documentação

- **2.1.4.1.** Ficha de inscrição (em duas vias anexo 1)
- **2.1.4.2.**Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.
- **2.1.4.3.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- **2.1.4.4.** *Curriculum vitae* (de preferência currículo *Lattes*) com comprovantes dos títulos declarados.

2.2. Inscrição por e-mail

- **2.2.1 Período:** 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022
- **2.2.2** As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff), com o assunto õInscrição Pós-Graduaçãoö. As inscrições serão aceitas com envio até 31/01/2022, data final do período de inscrições (item 2.2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos no item 2.2.5 deste edital.
- 2.2.3. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.
- **2.2.4**. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.
- 2.2.5 Documentação
- **2.2.5.1** Ficha de inscrição (Anexo 1). A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida, em letra de forma legível ou digitada, e assinada.
- **2.2.5.2** Arquivo em pdf do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

- **2.2.5.3** Arquivo em pdf do Histórico escolar da graduação.
- **2.2.5.4** Arquivo em pdf do documento oficial de identidade e do CPF.
- **2.2.5.5** Arquivo em pdf do *Curriculum vitae* (de preferência currículo *Lattes*) com comprovantes dos títulos declarados.
- **2.2.5.7.** Cada arquivo deve ter no máximo 5 MB e, deverão ser encaminhados **SEPARADAMENTE**. Os arquivos deverão ser nomeados com a abreviação do nome e sobrenome do candidato e, abreviação do conteúdo do mesmo (identidade, diploma, etc.), conectados por underline e nesta ordem. Não colocar na denominação dos arquivos acentos, ç ou sinais gráficos.
 - Observação 1: A coordenação do Curso esclarece que, face a possíveis atrasos na emissão do diploma de graduação ou da certidão original de conclusão de curso de graduação em Medicina por algumas Instituições de Ensino Superior, receberá, a título provisório, declaração assegurando de que o curso de graduação em Medicina estará concluído até a data da matrícula.
 - Observação 2: Os candidatos estrangeiros deverão obedecer ao disposto na Resolução 18/2002, do CEP, que regulamenta a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. Para a formalização dos processos de aceitação, os candidatos estrangeiros deverão posteriormente apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1 Prova escrita, que consistirá na descrição, análise e discussão de um ou mais casos clínicos Peso 1
- 3.1.2 Análise do curriculum vitae ó Peso 1
- 3.1.3 Entrevista- Peso 1

3.2. Cronograma

- 3.2.1 Inscrições
- 3.2.1.1 Data: 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022
- 3.2.1.2 Horário: das 09:00 às 12:00 h.
- 3.2.1.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense. Rua Marquês do Paraná, 303 ó 2º andar. Niterói, RJ.
- 3.2.2 Prova escrita
- 3.2.2.1 Data: 16 de fevereiro de 2022
- 3.2.2.2 Horário: 08:30 h
- 3.2.3 Entrevista
- 3.2.21 Data: 16 de fevereiro de 2022
- 3.2.22 Horário: 10:30 h
- 3.2.4 Análise do *curriculum vitae*
- 3.2.4.1 Data: 16 de fevereiro de 2022
- 3.2.5 Divulgação do resultado
- 3.2.5.1 Data: 16 de fevereiro de 2022
- 3.2.5.2 Horário: 14:00 h
- 3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense

3.3 Matrícula

- 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 Maior nota na prova escrita
- 3.3.2.2 Maior nota na análise do curriculum vitae
- 3.3.2.3 Maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das três notas: prova escrita, avaliação curricular e entrevista.

- PÁG. 025
- 4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.3 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção.
- 4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca Examinadora, cabendo aos candidatos direito a recurso a ser interposto por escrito na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense nas primeiras setenta e duas horas após a divulgação dos resultados.
- 4.6 No caso que se imponha a manutenção das atividades remotas em razão da pandemia de Covid-19, a Coordenação do Curso dará ciência aos candidatos dos procedimentos a serem adotados.
- 4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Psiquiatria

5. Bibliografia recomendada

- DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. Rio de Janeiro: Editora Artmed. 2018.
- KAPLAN, H. I.; SADOCK, B.J. (eds.). *Compêndio de Psiquiatria Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica*. 11ª edição. Rio de Janeiro: Editora Artmed. 2017.
- STAHL, S. *Psicofarmacologia Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas*. 4ª Edição. Guanabara Koogan. 2014.

Niterói, 29 de dezembro de 2021

Prof. Dr. MAURO V MENDLOWICZ Coordenador *pro-tempore* do Curso de Especialização em Psiquiatria ######

FICHADE INSCRIÇÃO (Anexo 1)

	<u> </u>	URSO DE	COPE				VI POI	WUIA I I	VIA	
				Nome	do Cu	so				
IOME										
DENTIDADE	Ó	RGÃO EMISSOR	ESTADO	DATA [DE NASC	MENTO		NATURALID/	ADE (CIDADE, E	STADO, PAÍS)
LIAÇÃO (PAI/MÃE)										
PF		Nº DO CO	NSFI HO					ESTADO CIV	 II	
•		2000.								
		l	DENTIFI	CAÇÃ	O DO	CANDI	DATO			
CURSO DE CRADUA	căo.		FORM	AÇAU	UNIVE	KSIIA	KIA			
CURSO DE GRADUA	ÇAU									
NSTITUIÇÃO ONDE (CONCLUIU O CURS	O (NOME E LOCA	ıL)							
			ENDER	SECO I	ΣΔΡΔ	CONT	ΔΤΩ			
RUA/AVENIDA/TRAV	ESSA E Nº		LIADEL	r-do i	ZIVA	SONT		BAIRRO)	
									-	
CIDADE	ESTADO	CEP					TE	LEFONE		
E-mail										
			LOC	CAL DI	E TRA	BALHO)			
NOME OU RAZÃO SO	CIAL					SET				
CARGO QUE OCUPA						DATA DE	ADMISSÃ	ADMISSÃO TELEFONE		
		C	ANDIDA	TOS E	STRA	NGEIR	os		1	
PASSAPORTE Nº/PA	s									
	LÍNOU	A ECTRANO	EIDA (O	OMEN	TE DA	DA OU	DECC	OUE EV	ICEM)	
	LINGU	A ESTRANG	IEIKA (S	OWEN	IEPA	KA CU	K303	QUE EX	IGEIVI)	
) INGLÊS			<u> </u>	CLINAT	NIT A C	ÃO				
\ F=4== 1 - 1 - 1 - 1 - 1				CUME			1			
) Fotocópia Aut Graduação (Frente	enticada do Dipl e e Verso).	oma ou Certific	ado de Co	nciusao	ao Curs	so ae	()	() Currículum Vitae		
) Declaração (C	aso ainda não te	nha sido emitic	lo o Diplon	na)			()	Fotocópia	do CPF	
() Fotocópia do Histórico Escolar de Graduação			()	02 (duas) 1	fotos 3x4					
) Fotocópia do	Registro Geral o	u Carteira do C	onselho							
						Niteró	i,	de		de 2022.
	Assinatur	a do Candida	ato				,			 -
atos que tiverem 30 (trinta) dias, findo o qual, esta	a contar da da	i NDEFERIDA ata da divulga	A na anális ção do re	se dos o	docume	ntos ex	igidos e	os candid	latos NÂO C	LASSIFICADO
de janeiro	de 2022									
25 janono		=		Fı	uncion	ário Re	sponsá	avel pela	Inscrição	

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO Faculdade de Economia Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*

EDITAL 01/2022

A coordenação do curso no uso de suas atribuições torna público que no período de **18 de janeiro de 2022** a **10 de maio de 2022** estarão abertas inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas na 15ª turma do **Curso de MBA em Economia Empresarial**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade à distância.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do curso	Duração	Mensalidade (autossustentável)
100	Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC)	R\$200,00	11/julho/2022	380 HS	R\$312,00

- **1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados portadores de **diploma de graduação** reconhecido pelo MEC e candidatos estrangeiros portadores de **diploma com tradução juramentada para a língua portuguesa**. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- **1.2** O Curso de MBA em Economia Empresarial é oferecido em língua portuguesa a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Defesa de Trabalho de Conclusão, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.
- 1.3 O número total de vagas é de 100 (cem).

Parágrafo Único: Em cumprimento da Resolução Nº 150/2010 da Conselho de Ensino e Pesquisa, ficam reservadas 10% das vagas oferecidas para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnicos administrativos da UFF, que deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no edital para seleção dos demais alunos do curso.

- **1.4** O pagamento da taxa de inscrição como descrito no **subitem 7.3.4** garante a matrícula automática do candidato no **Curso Livre** Administração Pública Federal e Sistema Financeiro Nacional.
- 1.4.1 Este curso contará como carga horária para o Curso de MBA em Economia Empresarial.
- 1.4.2 O curso estará disponível para ser realizado no período de 23 de maio de 2022 a 03 de julho de 2022.
- **1.4.3** A simples conclusão do curso livre não qualifica o aluno para realizar as outras disciplinas do MBA. Continua sendo necessário a conclusão das etapas de INSCRIÇÃO e MATRÍCULA como descritas nos i**tens 7 e 10** respectivamente.
- 1.5 As vagas serão em sua totalidade para o Polo de Niterói.

Parágrafo Único: Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em Niterói, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para locais diferentes daqueles determinados.

PÁG. 028

2. OBJETIVO DO CURSO

- **2.1** O Curso de MBA em Economia Empresarial, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* modalidade à distância, pretende capacitar profissionais com experiência em finanças, ou que atuem na área e recém-formados que desejem compreender conceitos e metodologias do mercado financeiro.
- **2.2** Promover a divulgação dos conceitos, sua ampla aplicação, bem como entendimento dos reflexos nas decisões dos órgãos de controle financeiro.

3. ESTRUTURA DO CURSO

- **3.1** O Curso de MBA em Economia Empresarial, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* é constituído **de 10 (dez) disciplinas obrigatórias**.
- 3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá as etapas definidas durante o curso.
- **3.2.1** A disciplina de Trabalho Final de Curso não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.
- **3.2.2** O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório com análise individual do estudo elaborado, sendo sua **defesa obrigatória**.
- **3.2.2.1** O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.
- **3.2.2.2** Após o término do Trabalho Final de Curso será oferecido por uma única vez o período de repercurso para os alunos que não cursaram e/ou foram reprovados em alguma das disciplinas.
- **3.3** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.
- **3.3.1** A oferta das disciplinas será aquela determinada no cronograma disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem ó MOODLE, e toda e qualquer reoferta se dará apenas diante da abertura de novas turmas vinculadas a um novo edital.
- **3.4** O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS/WEBCONFERÊNCIAS

- **3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, tais como: aula inaugural, provas, avaliações presenciais e defesa de trabalho final de curso. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.
- 3.5.2 Os encontros presenciais ocorrerão aos sábados ou em dias da semana previamente definidos pela coordenação de curso e serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico www.neesuff.com, após a conclusão do processo seletivo.

3.5.3 Devido ao cenário atual de isolamento, a critério da coordenação, os encontros presenciais poderão ser realizados por **webconferência**.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

- **4.1** Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações intermediadas por tecnologia digital (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.
- **4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE/NEES) ou enviadas pelos Correios.
- **4.3** De acordo com o Regimento do Curso, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialização o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.
- **4.3.1** Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialização, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e cópia do CPF.
- **4.4.** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- **6.1** Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição **os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, **o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
- **6.2** O Candidato que estiver inscrito no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico deverá informar, obrigatoriamente, o número do registro de seu NIS no campo CEI/PIS, sem ponto e traço, e encaminhar no período de **18 de janeiro de 2022 a 10 de maio de 2022,** conforme instruções por email, em arquivo pdf, cópia da identidade e CPF.

- **6.3** Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula SIAPE/UFF e encaminhar no período de 18 de janeiro de 2022 a 10 de maio de 2022, conforme instruções por email, comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque.
- **6.3.1** Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.
- **6.4** Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do seu e-mail cadastrado no requerimento de inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no **subitem 7.3.4**.

7. INSCRIÇÃO

- **7.1** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **www.neesuff.com** e será composto de duas etapas: **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**.
- 7.2 O período de inscrição será de 18 de janeiro de 2022 a 10 de maio de 2022.
- **7.2.1** Toda a comunicação, incluindo o envio de arquivos, será realizada pelo correio eletrônico **mba.economia@neesuff.com**.
- **7.3** Na etapa **<u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>**, o candidato deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição, que compreenderá três grupos de informações: dados cadastrais.
- **7.3.1** Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail) que será considerado como canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.
- **7.3.1.1** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.
- **7.3.1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.
- **7.3.2** Não serão aceitos pedidos de dispensa de participação nos encontros presenciais obrigatórios no polo de vinculação sob a alegação da distância residencial ou trabalho do polo, participação em cursos, programas de lato e stricto sensu no Brasil ou no exterior.
- **7.3.3** Para acompanhar as etapas do processo seletivo, imprimir 2ª via de boleto da GRU ou atualizar dados cadastrais, o candidato deverá enviar email para **mba.economia@neesuff.com** utilizando o mesmo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.
- 7.3.4 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:
- 1°) **Aguardar recebimento de email de confirmação da inscrição**, em até um dia útil após o preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 2°) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), entre os dias 18 de janeiro de 2022 a 10 de maio de 2022, no formato padrão de boleto, onde serão impressos os seus dados pessoais constantes do Requerimento que será enviado em anexo no email de confirmação;
- 3°) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia **13 de maio de 2022**, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em qualquer agência bancária,

correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

- **7.3.4.1** Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.
- **7.3.4.2** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, reaproveitada para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.
- **7.3.5** O candidato deverá acompanhar, através do email cadastrado durante inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 3 (dias) dias úteis após a data de pagamento.
- **7.3.5.1** Somente com o status atualizado para PAGO o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no **subitem 7.3.6**.
- **7.3.5.2** Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para **mba.economia@neesuff.com** informando seus dados (CPF e nome completo), anexando cópia do comprovante para avaliação.
- **7.3.6** Confirmado o pagamento da taxa de inscrição será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf**, **os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no **subitem 8.3**.
- 7.3.6.1 O envio de cada documentação deverá ser feito em arquivo único por email, e obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 3Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação (registrado no MEC ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e colação de grau.
	Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação de carga horária do curso. A não comprovação da referida carga de 2000 (duas mil) horas mínimas implicará na eliminação do candidato.
IDENTIDADE E CPF	Documento de Identidade com foto e CPF. O documento de identificação deve conter a informação de naturalidade do candidato.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (se houver) FORMAÇÃO CONTINUADA
CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.

distância

NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

- **7.3.6.2** O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento com a nomenclatura utilizada na tabela do item **7.3.6.1**, sob pena de eliminação.
- **7.3.6.3** Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialização, Mestrado ou Doutorado. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.
- **7.3.6.4** Documentos na MODALIDADE À DISTÂNCIA só serão avaliados como previsto no **subitem 8.3** se forem anexados com a nomenclatura correta, mesmo que já tenham sido utilizados como comprovação em outro campo avaliativo.
- **7.3.6.5** O envio de documentos previsto no **subitem 7.3.6.1**, deverá obrigatoriamente ser feito com a nomenclatura de seus respectivos campos, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.
- **7.3.6.6** Até a data limite de **23 de maio de 2022** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no **subitem 7.3.6.1**, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.
- **7.3.6.7** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.
- **7.3.6.8** Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste edital, tais como entrega em mãos ou por meio dos Correios, neste processo seletivo.
- **7.3.6.9** O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.
- **7.3.7** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

8. AVALIAÇÃO

- **8.1** A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos **subitens 1.3** e **1.5**, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.
- **8.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.
- **8.2.1** O candidato que **NÃO** apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma **NÃO** atender aos critérios do prérequisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.
- **8.3** A avaliação será realizada por meio de análise de histórico escolar e área de atuação, seguindo os seguintes critérios:

Cursos de aperfeiçoamento na área;

Cursos de especialização na área;

Cursos a distância já realizados;

Mestrado;

Doutorado;

Outras certificações;

Cargo na empresa;

Foco da empresa em Economia ou Mercado Financeiro;

Experiência acadêmica ou profissional fora do país.

- **8.3.1** Independente do tipo de curso será considerado, para cada DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, o somatório total de horas com limite máximo de 420 horas.
- 8.4 O Resultado Final será disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.neesuff.com</u> no dia 30 de maio de 2022.
- **8.4.1** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

9. CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória, complementar do candidato e das informações fornecidas no Requerimento de Inscrição.
- **9.1.1** A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 9.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
 - 1. O candidato com maior idade

10. MATRÍCULA

10.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

- **10.2** Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecidos no **subitem 1.5**.
- 10.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias 10 de junho de 2022 a 17 de junho de 2022, exclusivamente, no correio eletrônico <u>mba.economia@neesuff.com</u>, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:
- 10.3.1 Responder o email de aprovação no processo seletivo demonstrando o interesse em efetuar a matrícula entre os dias 06 de junho de 2022 e 09 de junho de 2022.
- **10.3.2** Assinar o contrato com a Fundação Euclides da Cunha, instituição de apoio à Universidade Federal e consequentemente efetuar cadastro no sistema de pagamentos.
- 10.3.3 Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), entre os dias 10 de junho de 2022 e 04 de julho de 2022, no formato padrão de boleto, onde serão impressos os seus dados pessoais constantes do Requerimento que o aluno deverá bair no sistema de pagamentos ;
- **10.3.4** Realizar o pagamento da primeira parcela do curso MBA em Economia Empresarial, impreterivelmente, até o dia **05 de julho de 2022**, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.
- **10.3.5** A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, reaproveitada para matrícula de outro candidato ou de um novo processo seletivo.
- 10.4 O investimento total do curso, excluindo a taxa de inscrição é de R\$5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) divididos em 18 parcelas iguais nos valores de R\$312,00 (trezentos e doze reais).
- 10.4.1 O investimento por disciplina é de R\$561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
- 10.4.2 Poderá ser concedido desconto para o público externo mediante solicitação formal do candidato.
- **10.4.3** O valor de desconto, percentual ou por equivalência de disciplinas, será analisado pela coordenação do curso.
- **10.5** Os candidatos que não cumprirem, conforme disposto **no subitem 10.3**, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, abrindo esta vaga para a reclassificação.
- **10.6** Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula poderá ocorrer a reclassificação obedecido os critérios já mencionados nos **itens 8 e 9** deste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa ó CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.
- **11.2** No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.
- 11.3 Outras informações somente pelo e-mail mba.economia@neesuff.com.

- PÁG. 035
- **11.4** O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.
- 11.5 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.
- 11.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói

PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS Coordenador do Curso de MBA em Economia Empresarial ######

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO ó 2022.1

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	18/01/2022 a 10/05/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	13/05/2022
Divulgação do RESULTADO FINAL	30/05/2022
Confirmação do interesse na vaga	06/06/2022 a 09/06/2022
Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	10/06/2022 a 17/06/2022
CURSO LIVRE	23/05/2022
AULA INAUGURAL	11/07/2022
INÍCIO DO CURSO NA PLATAFORMA MOODLE	11/07/2022

Comissão

ANEXO TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - NEES/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos sob supervisão do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES/PROEX/UFF, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.								
Art.2º ó Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do NEES/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.								
Art. 3º ó No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVANEES/UFF, deverá atender às seguintes exigências:								
a) Não utilizar termos chulos; b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA; c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal; d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal; e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto; f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso; g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.								
Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em <i>quebra de conduta disciplinar</i> .								
Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;								
Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.								
Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.								
§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em								

Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Ética

do

Curso.

de

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 12/01/2022 SEÇÃO II H

ANO LVI ó N.º 08

PÁG. 038

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 27 de abril de 2018

COLEGIADO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS

ANO LVI ó N.º 08

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CMB N.º 01/2022, de 03 de janeiro de 2022.

EMENTA: Apresenta o Plano de Desenvolvimento da Unidade Instituto Biomédico da UFF ó PDU-CMB.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF (PDI-UFF) para o período 2018-2022 cujo eixo central é a reorganização pós-expansão universitária

considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração do PDU do Instituto Biomédico designada Determinação de Serviço CMB nº 06, de 18 de março de 2021;

considerando a necessidade de desenvolvimento de uma ferramenta de gestão, denominada PDU, construída coletivamente, de modo a auxiliar a unidade CMB a priorizar e otimizar metas e garantido um alinhamento com as ações institucionais em todos os níveis.

considerando as observações apresentadas pela Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento-PLAN/PROPLAN-UFF

considerando a decisão do Colegiado do Instituto Biomédico da Universidade Federal reunido em 14/06/2021 pela aprovação do PDU-CMB;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano de Desenvolvimento da Unidade Instituto Biomédico da UFF ó PDU-CMB na forma do Anexo 01 da presente resolução.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES Diretor do Instituto Biomédico ###### ANEXO DA RESOLUÇÃO CMB nº 01, de 03 de janeiro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO BIOMÉDICO



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO BIOMÉDICO

NITERÓI ó RJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman

INSTITUTO BIOMÉDICO

DIREÇÃO GERAL

Diretor: Prof. Ismar Araujo de Moraes

COORDENAÇÕES

Curso de Graduação em Biomedicina

Coordenadora: Prof.^a Christina Gaspar Villela Vice coordenadora: Prof.^a Luciana Reis Malheiros

Curso de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

Coordenador: Prof. Ricardo Luiz Dantas Machado

Vice coordenador: Prof.ª Andrea Regina de Souza Baptista

Curso de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas

Coordenadora: Prof.ª Mirtes Garcia Pereira

Vice coordenador: Prof.^a Natália Galito Rocha Ayres

CHEFIAS DEPARTAMENTAIS

Departamento de Fisiologia e Farmacologia

Chefe: Prof.ª Fernanda Carla Ferreira de Brito

Departamento de Microbiologia e Parasitologia

Chefe: Prof.ª Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior

Subchefe: Prof.^a Patricia Riddell Millar Goulart.

Departamento de Morfologia

Chefe: Prof.^a Simone Florim da Silva

Subchefe: Prof. Marco Aurelio Pereira Sampaio

DIRETÓRIO ACADÊMICO

Diretório Acadêmico Jussara Pereira do Nascimento - Biomedicina

Presidente: Julia Melo Resende

COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO BIOMÉDICO INSTITUIDAS POR DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

http://www.noticias.uff.br/bs/2020/04/68-20.pdf#page=07

Presidente.

ISMAR ARAUJO DE MORAES, mat. SIAPE 6311191

Membros.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, mat. SIAPE 1215899

ROBERTO DE SOUZA SALLES, mat. 03084612

SIMONE FLORIM DA SILVA, mat. SIAPE: 1491507;

ELIETE DALLA CORTE FRANTZ, mat. SIAPE: 3112948;

LUCIANA REIS MALHEIROS, mat. SIAPE: 0310671;

RONALD MARQUES DOS SANTOS, mat. SIAPE: 2314104

ANDRÉ VICTOR BARBOSA, mat. SIAPE 1693046

LUCIANA SOUSA COELHO MARSON, mat. SIAPE 1662569

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 14, de 03 de setembro de 2020.

http://www.noticias.uff.br/bs/2020/09/163-20.pdf#page=08

Presidente.

ISMAR ARAUJO DE MORAES, mat. SIAPE 6311191

Membros.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, mat. SIAPE 1215899;

ROBERTO DE SOUZA SALLES, mat. 0388212;

SIMONE FLORIM DA SILVA, mat. SIAPE: 1491507;

ELIETE DALLA CORTE FRANTZ, mat. SIAPE: 3112948;

LUCIANA REIS MALHEIROS, mat. SIAPE: 0310671;

RONALD MARQUES DOS SANTOS, mat. SIAPE: 2314104,

ANDRÉ VICTOR BARBOSA, mat. SIAPE 1693046

LUCIANA SOUSA COELHO MARSON, mat. SIAPE: 1662569

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 06, de 18 de março de 2021.

http://www.noticias.uff.br/bs/2021/03/52-21.pdf#page=7

Presidente.

RONALD MARQUES DOS SANTOS, mat. SIAPE: 2314104,

Membros.

ISMAR ARAUJO DE MORAES, mat. SIAPE 6311191

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, mat. SIAPE 1215899;

ROBERTO DE SOUZA SALLES, mat. 0388212;

SIMONE FLORIM DA SILVA, mat. SIAPE: 1491507;

ELIETE DALLA CORTE FRANTZ, mat. SIAPE: 3112948;

LUCIANA REIS MALHEIROS, mat. SIAPE: 0310671;

ANDRÉ VICTOR BARBOSA, mat. SIAPE 1693046

LUCIANA SOUSA COELHO MARSON, mat. SIAPE: 1662569

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO

II ó APRESENTAÇÃO DA UNIDADE:

1. HISTÓRICO DA UNIDADE E IMPLANTAÇÃO

2. DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

- 2.1 Departamento de Fisiologia e Farmacologia
- 2.2 Departamento de Microbiologia e Parasitologia
- 2.3 Departamento de Morfologia
- 2.4 Diretório Acadêmico Professora Jussara Pereira do Nascimento (DAJUP)
- 2.5 Associação Atlética
- 2.6 Setor de Doenças Sexualmente Transmissíveis

3. CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1 Curso de Graduação em Biomedicina
- 3.2 Curso de Pós-graduação
 - 3.2.1 ó Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas
- 3.2.2 ó Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas

4. PERFIL DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- 4.1 Distribuição dos Servidores nos Setores do Instituto Biomédico por Categoria Funcional (dados referentes a dezembro de 2020).
- 4.2 Distribuição dos Servidores TAE por Cargos e Nível de Escolaridade (dados referentes a dezembro de 2020).
- 4.3 Perfil da Carga Horária do Corpo Técnico.
- 4.4 Perfil da Mão de Obra Terceirizada do Corpo Técnico.

5. PERFIL DO CORPO DOCENTE

6. PERFIL DO CORPO DISCENTE

7.ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 7.1 ó Colegiado do Instituto
- 7.2 ó Direção Geral
- 7.3 ó Departamento de Ensino
 - 7.3.1 ó Departamento de Fisiologia e Farmacologia
 - 7.3.2 ó Departamento de Microbiologia e Parasitologia
 - 7.3.3 ó Departamento de Morfologia
- 7.4 ó Coordenações de Ensino
 - 7.4.1 ó Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia

Aplicadas

7.4.2 ó Pós-Graduação em Ciências Biomédicas

8. INFRAESTRUTURA FÍSICA

9. CURSOS OFERTADOS

- 9.1 ó Curso de Graduação
- 9.2 ó Cursos de Pós-Graduação

10. RELAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

- 10.2 ó Pesquisa
- 10.3 ó Extensão
- 10.4 ó Outros

11. RELAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA

- 11.1 ó Relação dos Laboratórios de Pesquisa MFL
- 11.2 ó Relação dos Laboratórios de Pesquisa MIP
- 11.3 ó Relação dos Laboratórios de Pesquisa MMO

III ó PLANEJAMENTO TÁTICO E OPERACIONAL

- 1. MISSÃO
- 2. VISÃO
- 3. VALORES INSTITUCIONAIS
- 4. DIAGNÓSTICO DA UNIDADE
 - 4.1 ó Matriz SWOT ó Forças e Fraquezas

5. IDENTIFICAÇÃO, OBSERVAÇÃO E ANÁLISE DOS PROBLEMAS

5.1 ó Matriz SWOT óFraquezas e ameaças

6. PLANO DE AÇÃO, INDICADORES E METAS

IV 6 PLANO DE EXECUÇÃO E GESTÃO: MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO.

1. PLANOS DE EXECUÇÃO

- 1.1 ó Ação Tática PDU: Possibilitar a permanência e a diplomação do estudante de graduação no tempo estabelecido
 - 1.2 ó Ação Tática PDU: Racionalizar as Unidades Administrativas do CMB Objetivo Geral: Diminuição de gastos e otimização de serviços administrativos

2. GESTÃO DO PLANO

V ó BIBLIOGRAFIA

LISTA DE SIGLAS

CMB - Instituto Biomédico

MFL - Departamento de Fisiologia e Farmacologia

MMO - Departamento de Morfologia

MIP - Departamento de Microbiologia e Parasitologia

MGB - Coordenação do Curso de Graduação em Biomedicina

ECIB - Encontro Científico do Instituto Biomédico

PPGMPA - Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

PPGCB - Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas

DST - Setor de Infecções Sexualmente Transmissíveis

DAJuP ó Diretório Acadêmico Jussara Pereira do Nascimento ó Biomedicina

AARM ó Associação Atlética Ronald Marques - Biomedicina

I - INTRODUÇÃO

II ó APRESENTAÇÃO DA UNIDADE:

1. HISTÓRICO DA UNIDADE E IMPLANTAÇÃO;

A Universidade Federal Fluminense, com sede na cidade de Niterói e âmbito em todo o Estado do Rio de Janeiro, criada pela Lei 3.848 de 18 de dezembro de 1960, instituída conforme a Lei n.º 3.958 de 13 de setembro de 1961, reestruturada nos termos do Decreto n.º 62.414, é uma entidade federal autárquica, de regime especial, com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, econômica e financeira, exercida na forma de seu Estatuto.

O Instituto Biomédico da UFF foi criado em 1968 em decorrência da Reforma Universitária regulamentada pela Lei Federal 62. 414, de 15 de março de 1968, no entanto, o processo de sua criação e regulamentação já vinha ocorrendo desde 1966, a partir dos decretos-leis nº 53, de 18/11/1966, e nº 252, de 18/11/1967. O Biomédico passou a utilizar as instalações que pertenceram à antiga Faculdade Fluminense de Medicina, já naquele momento Faculdade de Medicina da UFF, que havia sido transferida para as dependências do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Atualmente, o Instituto Biomédico é uma unidade de ensino plena da UFF, constituída por três Departamentos de Ensino: Fisiologia e Farmacologia (MFL); Microbiologia e Parasitologia (MIP) e Morfologia (MMO).

2 - DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

O primeiro prédio do Biomédico (atual õAnatômicoö) foi cedido pelo município de Niterói à então Faculdade Fluminense de Medicina (FFM), em 1927, tornando-se sua sede inicial.



Fotografia 1: Prédio do Biomédico (atual anatômico)

A Lei Municipal nº 790, de 25 de agosto de 1927, também autorizou a destinação de um auxílio financeiro anual para a FFM, assim como a utilização de algumas instalações do Hospital São João Batista e sua Maternidade, como salas de aula, gabinetes, laboratórios e enfermarias.

Em janeiro de 1931, o Interventor Federal Plínio Casado cedeu um novo prédio à FFM, situado à Rua Visconde de Moraes nº 101, que abrigara um asilo da Prefeitura.



Fotografia 2: Instituto Biomédico

Este edifício passa a sediar o curso de Medicina até 1968, quando é transferido para o Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP), onde funciona até hoje, ficando o edifício para o recém-criado Instituto Biomédico.

Foram diretores da unidade desde a sua fundação:

Prof. Hiss Martins Ferreira ó de janeiro de 1968 a abril de 1969;

Prof. Mário Ulysses Gean Vianna ó de abril de 1969 a 1971;

Prof. José Hermínio Guasti ó de 1971 a 1975;

Prof. Luíz Raymundo Tavares de Macedo (pró tempore), de janeiro à abril de 1976;

Prof. Celso de Resende Ferreira Filho ó de 1976 a 1980;

Prof. José Otílio Leite Machado ó de 1980 a 1983;

Prof. Bernardino Alves de Souza Neto (pró tempore), de janeiro a abril de 1983;

Prof. Renato Coelho Falcão ó de 1983 a 1987;

Prof. José Bullos Seba ó de 1987 a 1991;

Prof. Jorge Mamede de Almeida ó de 1991 a 1995;

Prof. Alexandre Sampaio De Martino ó de 1995 a 1999;

Prof. Tarcisio Rivello ó de 1999 a 2002.

Prof. Otilio Machado Pereira Bastos ó de 2002 a 2006

Prof. Luiz Carlos Nogueira ó (pró tempore) ó 2007

Prof.ª Rita Leal Paixão ó de 2007 a 2016

Prof. Otilio Machado Pereira Bastos ó 2017 a 2021

Prof. Ismar Araújo de Moraes ó Diretor atual

2.1 - Departamento de Fisiologia e Farmacologia - MFL

O atual Departamento de Fisiologia e Farmacologia foi criado com o nome de Departamento de Fisiologia em 1971, já ligado ao Instituto Biomédico da Universidade

Federal Fluminense. A mudança de seu nome original ocorreu na década de 2000 para melhor representar as disciplinas de Fisiologia e Farmacologia oferecidas.

O departamento tem a sigla MFL e vem tradicionalmente oferecendo as disciplinas de Fisiologia e Farmacologia nas suas diversas modalidades e a disciplina de Bioética.

Os professores e técnico-administrativos do MFL rendem merecidas homenagens aos saudosos Professores Eméritos: Prof. Hiss Martins Ferreira e Prof. Mário Ulysses Vianna Dias

O Professor Livre Docente Hiss Martins Ferreira foi o primeiro Diretor do Instituto Biomédico entre 1968 e 1969, professor Catedrático de Biofísica da Faculdade de Medicina entre 1955 e 1970 e Diretor da Faculdade de Medicina entre 1966 e 1970. O Professor Livre Docente Mário Ulysses Vianna Dias foi o Diretor do Instituto Biomédico durante a criação do Departamento de Fisiologia em 1971.

2.2 - Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP

O Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP) do Instituto Biomédico (CMB) da Universidade Federal Fluminense (UFF) foi criado em 1968 e é responsável por ministrar aulas aos Cursos de Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Engenharia Ambiental.

O MIP se apresenta como um departamento dinâmico com um quadro docente composto de 36 doutores e um especialista que além das atividades didáticas, desenvolve atividades de Pesquisa e Extensão nas áreas de Bacteriologia, Micologia, Virologia, Parasitologia e Microbiologia Ambiental.

O grupo de professores do MIP desenvolve projetos de pesquisa e ações extensionistas relacionados a conteúdos como parasitoses intestinais, pediculose e leishmanioses; infecções sexualmente transmissíveis (IST), incluindo HPV e Aids; infecções virais, bacterianas e fúngicas do trato digestório e respiratório (incluindo a covid-19), esporotricose, arboviroses entre outras. Todas essas atividades objetivam divulgar, mediar e possibilitar a construção do conhecimento para diversos grupos da sociedade e contribuem também para a formação de especialistas, mestres e doutores em diferentes áreas da Microbiologia e Parasitologia.

2.3 - Departamento de Morfologia - MMO

O Departamento de Morfologia foi criado em 1968 ligado ao Instituto Biomédico da UFF. O Departamento tem a sigla MMO e oferece tradicionalmente disciplinas que contemplam as três áreas da Morfologia: Anatomia, Histologia e Embriologia nas suas diversas modalidades, ministrando aulas para todos os cursos da Área da Saúde. Os professores do Departamento realizam Pesquisa e Extensão, com diversos trabalhos premiados, ocupando cargos de Direção em sociedades nacionais e internacionais.

Os Professores e Técnicos-Administrativos do MMO rendem todas as homenagens que são merecidas aos saudosos Professores Eméritos: Prof. Rogério Benevento, Prof. Walker André Chagas e Sylênio Póvoas Rosa.

O professor Catedrático Rogério Benevento dedicou-se ao ensino de Anatomia Humana e foi Reitor da UFF entre 1978 e 1982.

O professor Livre Docente Walker Chagas dedicou-se ao ensino de Histologia e Embriologia, sendo Coordenador do Curso de Pós- Graduação em Medicina Veterinária em 1990.

O professor Sylênio Póvoas Rosa dedicou-se ao ensino de Neuroanatomia Animal e foi o mentor da maioria dos monitores da Anatomia Veterinária, deixando como legado três dos atuais professores desta disciplina.

2.4 - Diretório Acadêmico Professora Jussara Pereira do Nascimento - DAJUP

O Diretório Acadêmico Professora Jussara Pereira do Nascimento (DaJUP), criado em 2006, recebeu este nome em homenagem a uma importante pesquisadora da FIOCRUZ e professora do departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico.

O Diretório tem grande importância para a comunidade acadêmica por representar um espaço de integração, convivência, atividades culturais, conquistas discente e profissional e reuniões entre os discentes do curso e ligas acadêmicas. Nomes como Rafael Molinaro, Reinaldo Barros Geraldo, Rodrigo da Costa, Luis Felipe Gladulich, Raphaela Menezes, Heitor Cruz, Vladimir Pedro Peralva, Paulo Terra e Jullia Nascimento contribuíram de forma relevante para o estabelecimento e fortalecimento do Diretório. Atualmente o D.A. possui uma equipe composta por mulheres em sua totalidade, com a coordenação geral das estudantes Laura Brandão e Gabriela Rapozo.

2.5 - Associação Atlética - AARM

A Associação Atlética Ronald Marques (AARM), vinculada ao curso de Biomedicina, recebeu este nome em homenagem ao coordenador de curso, Prof. Ronald Marques dos Santos.

A AARM foi criada em 2014 pela aluna Manoela Lanzellotti (õManuö), devido a percepção da necessidade de uma maior interação social com estudantes de outros cursos. Isto possibilitou a participação dos estudantes do curso em eventos esportivos e culturais, promovendo maior visibilidade para a Biomedicina na comunidade discente.

Posteriormente, houve uma reorganização da diretoria da Associação, passando a ser gerida pelas estudantes: Beatriz Alexandre (Presidente), Júlia Guimarães (Presidente esportivo) e Mariana Mattos (Tesoureiro).

Em 2016 a AARM realizou treinos de basquete, vôlei, handball e cheerleader e conseguiu pela primeira vez criar uma delegação da Biomedicina-UFF para participar do evento esportivo integrado com mais 11 faculdades de Biomedicina, no interior de São Paulo. Neste evento a AARM conquistou medalhas de prata em basquete e natação feminino e medalha de bronze em natação masculina.

2.6 - Setor de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST

O Setor de Doenças Sexualmente Transmissíveis do Departamento de Microbiologia e Parasitologia foi criado em outubro de 1988 sob a coordenação do Prof. Mauro Romero Leal Passos. Possui vários espaços como consultórios, salas de pré e pós

consultas, sala de espera, laboratório, centro de estudos, biblioteca, auditório e salas de administração. Atende a portadores de IST em seus consultórios, oferecendo também orientações em planejamento familiar e educação em saúde sexual, assim como atendimento específico a adolescentes, para orientações individuais ou para colaborar em tarefas escolares. O Setor de DST desenvolve pesquisas científicas, desde levantamento epidemiológico até ensaios terapêuticos diagnósticos e oferece treinamento de capacitação em DST para profissionais médicos e enfermeiros. Oferece disciplinas optativas para cursos de graduação e sedia o curso de Especialização em DST. Periodicamente, promove eventos científicos e edita trimestralmente o Jornal Brasileiro de Doenças Sexualmente Transmissíveis.

3- CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 Curso de Graduação

A criação do curso de Biomedicina da UFF, em Niterói, foi autorizada por meio da Resolução número 83/02 do Conselho Universitário. Seu reconhecimento ocorreu por meio da Portaria MEC no 67 de 19/01/2007, sendo publicado no Diário Oficial da União em 23/01/2007 e regidos pelas Resoluções CEP no 23/09 e 24/09.

O curso de Biomedicina apresenta duas habilitações:

1)Pesquisa Científica (com ênfase nas áreas de Fisiologia e Farmacologia, Microbiologia e Parasitologia, Histologia e Embriologia): tem como objetivo formar profissionais gabaritados para atuação nas áreas de ensino e de pesquisa científica nos campos de microbiologia, parasitologia, farmacologia, fisiologia, anatomia, histologia e embriologia.

2)Análises Clínicas: os egressos poderão atuar em análises clínicas, instituições de ensino superior, de pesquisa científica e laboratórios de diagnóstico, públicos ou privados.

A graduação tem duração de quatro anos, em horário integral, sendo os dois últimos períodos ocupados pelo estágio obrigatório e a produção de um trabalho de conclusão de curso (TCC), o qual é apresentado em audiência pública, diante de comissão examinadora.

O curso de Graduação em Biomedicina de Niterói apresentava, em 2018, 170 estudantes ativos e 445 egressos.

3.2 Programa de Pós-Graduação

Tendo como foco a pesquisa, o Instituto Biomédico oferece dois cursos de Pós-Graduação Stricto-sensu aprovados pela CAPES, ambos em nível de Mestrado e Doutorado: Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) e Ciências Biomédicas - Fisiologia e Farmacologia (PPGCB).

3.2.1 - Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) do Instituto Biomédico (CMB) da Universidade Federal Fluminense (UFF) tem conceito CAPES 4, na área de Ciências Biológicas III. O Programa tem como proposta a formação em nível de mestrado (iniciado em 2007) e doutorado (iniciado em 2015), capacitados à pesquisa e formação de recursos humanos em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, principalmente em temas ainda carentes de pessoal especializado no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil.

O PPGMPA possui duas áreas de concentração (Microbiologia e Parasitologia) para os níveis de Mestrado e Doutorado, contendo as seguintes linhas de pesquisa:

- 1) Bacteriologia;
- 2) Micologia;
- 3) Parasitologia;
- 4) Paleoparasitologia;
- 5) Virologia;
- 6) Educação em Saúde.

Os projetos desenvolvidos no PPGMPA abordam temas como: patogenia, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, prevenção e controle das infecções causadas por vírus, bactérias, fungos, helmintos, protozoários e outros parasitos; Diversidade de microrganismos e parasitos ambientais e de interesse em saúde humana e animal; Resistência a Antimicrobianos; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Educação em Saúde e Desenvolvimento de novas alternativas terapêuticas para o tratamento de doenças infecciosas e parasitárias.

O Corpo Docente atual é constituído por 17 docentes permanentes, sendo 14 do MIP/CMB, um do Departamento de Biologia Celular e Molecular (Instituto de Biologia), um Docente do Polo Universitário de Nova Friburgo/UFF e um da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O PPGMPA oferece 30 vagas de Mestrado e 20 vagas de Doutorado em fluxo contínuo anual. Durante os anos de 2020/2021 teve nove alunos(as) matriculados no mestrado e um aluno no doutorado, sem evasão. O turno se dá de forma integral e presencial, mas, excepcionalmente, admite o regime remoto em razão da pandemia da COVID-19. O PPGMPA apresenta um quantitativo de bolsas vigentes (2021) de oito bolsas de Mestrado, mais seis bolsas na modalidade cota empréstimo, as quais serão perdidas em 2021, seis bolsas de Doutorado e uma bolsa de Pós-Doutorado. O PPGMPA ainda promove iniciativas para permanência discente na unidade, como o Curso de Microbiologia e Parasitologia no Contexto Atual (9 edições), International Course on Epidemiology for Microbiology (7 edições) e a Semana Científica do PPGMPA (6 edições). De 2007 a 2020, o Programa formou 111 mestres. Ao final de 2020, 18 discentes estavam com suas dissertações de Mestrado em andamento. O Programa também já formou 11 doutores desde seu início em 2015.

3.2.2 - Pós-Graduação em Ciências Biomédicas

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia - PPGCB) do Instituto Biomédico (CMB) da Universidade Federal Fluminense (UFF) é um programa jovem, aprovado pela CAPES com conceito 4 para o Mestrado e Doutorado em dezembro de 2013, e iniciou a primeira turma em agosto de 2014. O Programa apresenta duas áreas de concentração: Fisiologia, com cinco linhas de pesquisa (endocrinologia e metabologia, fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais, fisiopatologia celular e molecular, neurofisiologia do comportamento, respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse) e farmacologia, com sete linhas de pesquisa (ação sistêmica dos fármacos e fármacos experimentais: modelos clínicos e experimentais, biomarcadores e alvos para terapia antitumoral, consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas, desvendando a neurobiologia do TDAH, neuroquímica e neurofarmacologia, neurotransmissão autonômica: regulação e função no sistema reprodutor, prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática).

O corpo docente é formado por 17 pesquisadores, sendo 14 professores do corpo permanente e 3 colaboradores. Dentre ele, dez são do MFL, uma do MMO, ambos do CMB, dois do Departamento de Ciências da Natureza Instituto de Humanidades e Saúde (IHS) Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO), dois do Departamento de Neurobiologia e um do Departamento de Biologia Celular e Molecular, ambos do Instituto de Biologia. O corpo docente permanente do programa possui produção científica coerente com a área de Fisiologia e Farmacologia, sendo 64% formado por bolsistas de produtividade do CNPq e 71% dos professores Cientistas do Nosso Estado ou Jovens Cientistas do Nosso Estado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro

(FAPERJ). A produção pelos atuais docentes do programa apresenta em média 13 artigos neste quadriênio, sendo aproximadamente 9 artigos nos estratos mais altos (Qualis A1 e A2).

O PPGCB oferece 8 vagas de Mestrado e Doutorado em fluxo contínuo anual, dependendo da disponibilidade de bolsas. Durante os anos de 2020/2021 teve oito alunos (as) matriculados (as) no mestrado e 13 alunos(as) no doutorado, com a evasão de duas alunas nos anos de 2019 e 2020. O turno se dá de forma integral e presencial, mas, excepcionalmente, admite o regime remoto em razão da pandemia da COVID-19. O PPGMPA apresenta quatro bolsas de Mestrado vigentes, nove bolsas de Doutorado e uma bolsa de Pós-Doutorado.

O PPGCB titulou até o momento 21 mestres e 15 doutores.

4 - PERFIL DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

A unidade possui em seu corpo técnico administrativo (TAE) 47 servidores em seu quadro permanente, distribuídos em seu organograma de acordo com as necessidades administrativas e técnicas, como demonstrado na Tabela 4.1. A maioria dos TAE em atividade no CMB (60%) possui formação acadêmica complementar ao ensino médio e/ou à formação técnica, incluindo cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu. A Tabela 4.2 demonstra uma ampla visão da escolaridade e sua representatividade dentro da unidade. Já no gráfico 1 é possível observar a distribuição percentual dos níveis de escolaridade entre os TAE.

Como visto, esta unidade conta com um quadro qualificado e diversificado quanto à formação acadêmica de seus servidores TAE, alcançando diferentes áreas do conhecimento, em especial nos campos das ciências biológicas, biomédicas e da saúde, na figura do pessoal de laboratório e de apoio às atividades de ensino e pesquisa desenvolvidos nos três departamentos de ensino que compõem o CMB: Morfologia (MMO), Fisiologia e Farmacologia (MFL) e Microbiologia e Parasitologia (MIP); além da esfera da administração e gestão pública, representando, principalmente, os TAE que compõem as secretarias administrativas dos setores do CMB.

Nível E: 4 servidores TAE no total.

Biólogo: 1 servidor no MIP. Médico: 1 servidor no MIP.

Secretário-Executivo: 1 servidor no CMB e 1 servidor no MFL.

Nível D: 34 servidores TAE no total.

Técnico de Laboratório: 2 servidores no MFL, 4 servidores no MMO, 9 servidores no MIP.

Técnico em Anatomia e Necrópsia: 1 servidor no MMO.

Assistente em Administração: 9 servidores no CMB, 4 servidores no MFL, 2 servidores no MMO, 2 servidores no MIP.

Técnico em enfermagem: 1 servidor no MIP.

Nível C: 6 servidores TAE no total.

Assistente de Laboratório: 3 servidores no MFL, 1 servidor no MIP.

Auxiliar de Enfermagem: 1 servidor no MIP. Auxiliar em Administração: 1 servidor no MIP.

Nível B: 2 servidores TAE no total.

Auxiliar de Laboratório: 1 no MFL e 1 servidor no MIP.

Nível A: 1 servidor TAE no total.

Servente de Obras: 1 servidor no CMB.

Total: 47 servidores TAE ó 11 no CMB, 11 no MFL, 7 no MMO e 18 no MIP.

4.1. Distribuição dos Servidores nos Setores do Instituto Biomédico por Categoria Funcional (dados referentes a dezembro de 2020).

	CARGO												TOTAL
	Nível		Nível	Nível		Nível		Nível	Nível				
UORG	Е			D				C			В	A	
UORG	Biólogo	Médico	Sec. Exec.	Ass. Adm.	Téc. Lab.	Téc Enf.	Téc A.Nec.	Aux. Adm.	Ass. Lab.	Aux. Enf.	Aux. Lab.	Serv. Obras	
CMB	0	0	1	9	0	0	0	0	0	0	0	1	11
MIP	1	1	0	2	9	1	0	1	1	1	1	0	18
MFL	0	0	1	4	2	0	0	0	3	0	1	0	11
MMO	0	0	0	2	4	0	1	0	0	0	0	0	7
TOTAL	1	1	2	17	15	1	1	1	4	1	2	1	47

Sec. Exec. - secretário-executivo; Ass. Adm. - assistente administrativo; Téc. Lab. - técnico de laboratório; Téc. Enf. - técnico de enfermagem; Téc. A.Nec. - técnico em anatomia e necropsia; Aux. Adm. - auxiliar administrativo; Ass. Lab. - assistente de laboratório; Aux. Enf. - auxiliar de enfermagem; Aux. Lab. - auxiliar de laboratório; Serv. Obras- servente de obras

4.2. Distribuição dos Servidores TAE por Cargos e Nível de Escolaridade (dados referentes a dezembro de 2020).

CARGOS	NÍVEL	MAIOR ESCOLARIDADE					TOTAL
CARGOS	NIVEL	EM	GRAD	ESP	ME	DO	TOTAL
Biólogo		x	0	0	1	0	1
Médico	Е	X	0	0	1	0	1
Secretário executivo		x	1	0	0	1	2
Assistente em administração	D	6	1	7	3	0	17
Técnico de Enfermagem		1	0	0	0	0	1
Técnico de laboratório		5	1	1	4	4	15
Técnico em anatomia e necropsia		0	1	0	0	0	1
Auxiliar de administração		1	0	0	0	0	1
Assistente de laboratório	С	2	0	1	0	1	4
Auxiliar de enfermagem		1	0	0	0	0	1
Auxiliar de laboratório	В	1	0	1	0	0	2
Servente de obras	A	1	0	0	0	0	1
TOTAL	TOTAL		4	10	9	6	47
%		38,3	8,5	21,3	19,1	12,8	100

EM: ensino médio; GRA: graduação; ESP: especialização; ME: mestrado; DO: doutorado.



4.3. Perfil da Carga Horária do Corpo Técnico.

CARGA HORÁRIA	N° SERVIDORES TAE
40 H	46
20 H	1
TOTAL	47

Dos 47 servidores TAE, 46 têm carga horária de 40 h semanais e 1 tem carga horária de 20 h semanais. O Instituto Biomédico e seus setores administrativos contam, no momento, com o total de 03 servidores TAE em situação de afastamento.

4.4. Perfil da Mão de Obra Terceirizada do Corpo Técnico.

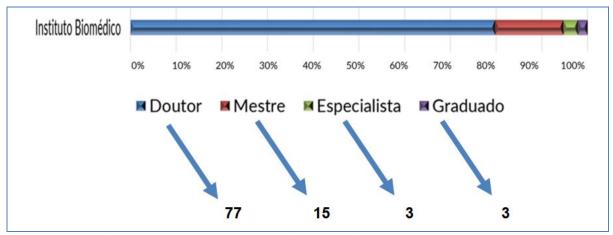
SERVIÇO PRESTADO	N°
Vigilante	2
Vigia	2
Limpeza	22
Manutenção predial	03
Total	29

- 2 prestadores de serviço vigilantes.
- 2 prestadores de serviço vigias.
- 22 prestadores de serviço em limpeza.
- 3 prestadores de serviço em manutenção predial.

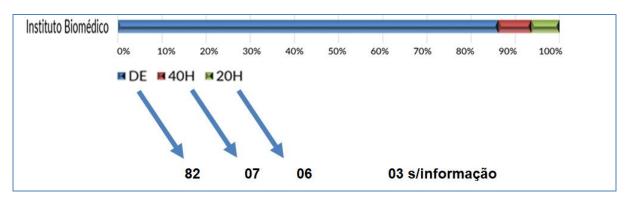
5 - PERFIL DO CORPO DOCENTE

O Corpo Docente do Instituto Biomédico conta com 98 professores(as) distribuídos(as) pelos três departamentos de ensino. A maioria dos docentes possui titulação nível de doutorado, com regime de trabalho em dedicação exclusiva e se declaram do sexo feminino, conforme dados apresentados a seguir.

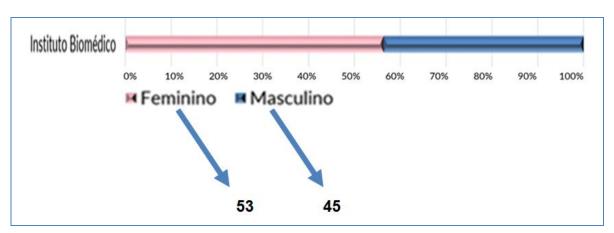
Censo 2018: Índice de qualificação dos docentes ativos na Unidade



Censo 2018: Regime de trabalho dos docentes ativos na Unidade



Censo 2018: Gênero do corpo docente ativo na Unidade



O corpo docente atua nos pilares fundamentais da Universidade, com atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, além das funções administrativas e de gestão, como apresentado na tabela abaixo:

Atuação	Número de docentes
Ensino Graduação	94
Ensino Pós-Graduação	42
Pesquisa	71
Extensão	65

O Índice de Qualificação do Corpo Docente por unidade (IQCD), com base no ano de 2019, apresenta o valor de 4,59, considerando o cálculo apresentado abaixo:

$$IQCD = (5D + 3M + 2E + 1G)/(D + M + E + G)$$

Onde:

IQCD = índice de qualificação do corpo Docente;

D = número de doutores;

M = número de mestres;

E = número de especialistas;

G = número de graduados;

$$\frac{(5x77) + (3x15) + (2x3) + (1x3)}{77 + 15 + 3 + 3} = \frac{439}{98} = 4,48$$

IQCD UFF2019 = 4,59

As Comissões Locais, designadas através de Determinação Temporária de Serviço (DTS) pela direção do Instituto, estão disponíveis no sítio eletrônico e encontram-se disponíveis no link abaixo: http://biomedico.uff.br/revisao-e-consolidacao-das-dts-do-biomedico-decreto-no-10-139-2019/

6 - PERFIL DO CORPO DISCENTE

6.1. Graduação

O corpo Discente apresenta 258 estudantes ativos em tempo integral, deste total, 103 alunos(as) ingressaram através de ações afirmativas. Em 2018, 55 discentes tinham bolsa de iniciação à pesquisa. Já as demais bolsas, como estágio e permanência, não apresentam dados divulgados.

O perfil dos Discentes e Egressos, em relação às condições familiares, moradia, socioeconômico, será revelado através de pesquisa em andamento pelo MGB. Até o 2º semestre de 2019, inclusive, o curso formou 495 alunos. Considerando um índice de evasão em área, abrangendo os cursos de Medicina e Biomedicina (CS1), de 6,5% (Fonte: Relatório de Autoavaliação Institucional.

6.2. Pós-Graduação

6.2.1. PPGMPA ó Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas.

Os egressos devem ter capacidade crítica e analítica sobre os desafios da área de Microbiologia e Parasitologia, atuando em pesquisa básica ou aplicada, na docência, como profissionais, técnicos de nível superior e tecnologistas em instituições de saúde, pesquisa e/ou ensino superior ou em qualquer indústria ou empresa em que o papel do microbiologista ou do parasitologista se faça necessário.

Quanto ao perfil dos 47 egressos do curso de Mestrado dos últimos 5 anos (2016-2020), contabilizamos:19 (40,4%) doutorandos; 5 (10,6%) servidores públicos municipais, estaduais ou federais atuando como biólogo /biomédico/médico/sanitarista/veterinário dos quais dois são doutorandos; 5 (10,6%) que atuam como patologistas ou médicos veterinários em clínicas particulares dos quais 1 é também empresária, 3 (6,4%) empresários (donos de drogaria, clínica de estética e laboratório clínico veterinário); 2 (4,3%) docentes de IES privadas das quais uma é

doutoranda; 2 (4,3%) discentes em Curso de Especialização em Análises Clínicas; 2 (4,3%) discentes de graduação em Farmácia dos quais um também atua como médica veterinária; 1 (2,1%) docente do ensino básico em escola pública; 1 (2,1%) bolsista FIOTEC; 1 (2,1%) microbiologista em laboratório de análises clínicas, 1 (2,1%) trabalhando na indústria na área de controle de qualidade; 1 (2,1%) trabalhando como farmacêutica em drogaria. Outros 5 (10,6%) não atuam na área ou não possuem vínculo empregatício.

Por sua vez, as atividades dos 11 doutores já formados (a partir de 2018) compreendem: 3 (27,3%) em pósdoutoramento sendo um também docente de IES privada e uma como editora sênior da õThe Lancet Regional Health ó Americasö; 2 (18,2%) técnicos da UFF; 1 (9,1%) professora de ensino médio em duas escolas particulares; 1 (9,1%) docente do CEDERJ (Consórcio Centro de Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro) que também faz parte do quadro temporário da Fiocruz; 1 (9,1%) professora-adjunta de IES federal em Niterói, 1 (9,1%) Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Vigilância em Saúde e Promoção na Subsecretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, que também atua como docente de IES privada em Campos/RJ e coordenador médico de hospital em Macaé/RJ; 1 (9,1%) docente de IES privada no RJ e 1 (9,1%%) tutora externa de IES privada em SC. Destacamos que mais da metade dos doutores (7/11; 63,6%) que formamos atuam na disseminação do conhecimento, sendo 1 no ensino médio e 6 no Ensino Superior, tanto em regiões metropolitanas quanto em cidades do interior, bem como no Ensino à Distância.

6.2.2. PPGCB ó Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas.

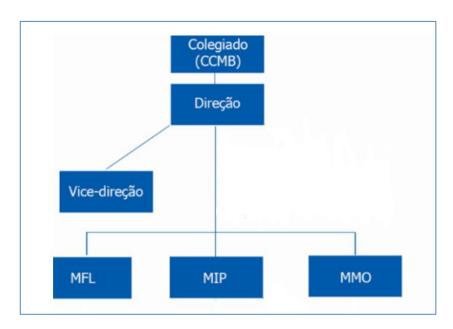
O perfil discente e dos egressos do mestrado do PPGCB objetiva atingir competências a contribuir ativamente para grupos de pesquisa; demonstrar domínio de conteúdos teóricos e práticos da linha de investigação e qualificação da pesquisa em Fisiologia e Farmacologia; constituir práticas de ensino que incorporem conhecimentos gerados na pesquisa; ser capaz de divulgar resultados científicos e produzir artigos científicos a ser publicado em revista internacional indexada. Já no Doutorado o perfil caracteriza promoção de abordagens investigativas inovadoras; competência em ensino e em pesquisa tanto para a academia (Universidades e Institutos de Pesquisa) quanto para a indústria de base tecnológica e empresas inovadoras; capacidade de participar e coordenar redes multidisciplinares de pesquisadores e formação de recursos humanos; análise crítica das diferentes etapas do processo investigativo; constituir práticas de ensino que incorporem conhecimentos gerados na pesquisa; orientação de trabalho científico e formação de recursos humanos; divulgar resultados em eventos científicos e produzir artigos científicos em revista internacional indexada e ser capaz de escrever projetos de pesquisa para obtenção de financiamento e submissão a agências de fomento.

Além disso, os alunos do curso demonstram grande protagonismo e pró atividade conforme pode ser observado a partir de duas iniciativas que ocupam lugar de destaque no PPGCB por serem essencialmente elaboradas por eles: Curso de Verão e Simpósio de Fisiologia e Farmacologia.

7 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A organização administrativa do CMB é constituída por uma direção e colegiado, secretaria administrativa, três departamentos de ensino, uma coordenação de curso de graduação e dois programas de pós-graduação, e suas secretarias, dentre outros setores especificados no esquema a seguir:

Organograma do Instituto Biomédico



Direção e Secretaria Administrativa Geral do CMB; Departamentos de Fisiologia e Farmacologia (MFL), de Microbiologia e Parasitologia (MIP) e de Morfologia (MMO)

7.1. Composição

Direção e Colegiado do CMB;

Secretaria Administrativa Geral do CMB;

Departamentos de Fisiologia e Farmacologia (MFL), de Microbiologia e Parasitologia (MIP) e de Morfologia (MMO), bem como suas respectivas secretarias;

Coordenação do Curso de Biomedicina, com sua respectiva secretaria;

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA), com sua respectiva secretaria;

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), com sua respectiva secretaria; Setores de Doenças Sexualmente Transmissíveis, Biotério, Almoxarifado e de Zeladoria;

7.1.1. Colegiado de Unidade e Direção

O Instituto Biomédico dispõe de um Colegiado composto pela direção e pelos representantes dos(as) professores(as), servidores(as) técnico-administrativos e alunos(as), os quais possuem competência consultiva, normativa e deliberativa no encaminhamento das políticas de planejamento, administração e execução orçamentária, das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão. A seguir a tabela especifica os(as) atuais ocupantes destes cargos.

Composição da Diretoria do CMB.

Gestão 2019-2023

Diretor em exercício	Diretor in memorian
Ismar Araujo de Moraes	Otilio Machado Pereira Bastos

Composição do Colegiado do CMB. Gestão 2019-2023

Membros Titulares	Membros Suplentes
Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior	Patricia Riddell Millar Goulart
Ricardo Luiz Dantas Machado	Adriana de Abreu Correa
Ana Maria Viana Pinto	Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira
Marco Aurélio Pereira Sampaio	Simone Florim da Silva
D'Angelo Carlo Magliano	Terezinha de Jesus Sirotheau Correa
Viviane Alexandre Nunes Degani	Carla Ferreira Farias Lancetta,
Fernanda Carla Ferreira de Brito	Aline Araújo dos Santos Rabelo
Regina Célia Cussa Kubrusly	Nazareth de Novaes Rocha
Elisabeth Maróstica	Pedro Paulo da Silva Soares
Christina Gaspar Villela	Luciana Reis Malheiros
Luciana Souza Coelho Marson	André Victor Barboza
Julia Viana Marques	Ana Beatriz Costa do Couto
Laryssa Rocha Alves Vasconcelos	Milena Ferreira Ribeiro de Siqueira

Os regimentos da Unidade e do colegiado estão disponibilizados nos links a seguir:

Unidade CMB - Regimento Geral do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense ó UFF. http://biomedico.uff.br/wp-content/uploads/sites/317/delightful-downloads/2018/05/REGIMENTO-INSTITUTO-BIOM%C3%89DICO-.pdf

Colegiado do CMB - Regimento do Colegiado do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense ó UFF).

http://biomedico.uff.br/wp-content/uploads/sites/317/delightful-downloads/2018/05/REGIMENTO-DO-COLEGIADO-DO-CMB.pdf

7.1.2. Departamentos de ensino

O CMB é composto por três departamentos, são eles de Fisiologia e Farmacologia (MFL), de Microbiologia e Parasitologia (MIP) e de Morfologia (MMO), bem como suas respectivas secretarias. Os departamentos têm por função o ensino das disciplinas básicas para todos os cursos da área de Saúde, em nível de graduação e pós-graduação, além de outras disciplinas em cursos da Universidade Federal Fluminense.

Também é atribuição desses departamentos desenvolverem atividades de Pesquisa e Extensão, criando oportunidades para a formação de discentes, bem como inserindo a universidade na comunidade da zona metropolitana do Rio de Janeiro.

Os regimentos dos departamentos estão em concordância com a Universidade e o CMB, e dispostos nos links a seguir, assim como sua organização administrativa atual:

Departamento de Fisiologia e Farmacologia ó MFL

http://mfl.uff.br/

Regimento do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL) http://www.noticias.uff.br/bs/2017/04/058-2017.pdf

Chefe: Prof.ª Fernanda Carla Ferreira de Brito

E-mail:mfl.cmb@id.uff.br

Departamento de Microbiologia e Parasitologia ó MIP

http://mip.sites.uff.br/

Regimento do Departamento de de Microbiologia e Parasitologia (MIP))

http://www.noticias.uff.br/bs/2017/04/058-2017.pdf Chefe: Prof.^a Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior

Subchefe: Prof.^a Patricia Riddell Millar Goulart

E-mail: mip.cmb@id.uff.br

Departamento de Morfologia ó MMO

http://mmo.sites.uff.br/

Regimento do Departamento de Morfologia (MMO)); http://www.noticias.uff.br/bs/2017/04/058-2017.pdf Chefe de Departamento: Prof.^a Simone Florim da Silva

Subchefe de Departamento: Prof. Marco Aurélio Pereira Sampaio

E-mail: mmo.cmb@id.uff.br

8- INFRAESTRUTURA FÍSICA

O CMB fica localizado na cidade de Niterói (RJ), no Campus do Valonguinho da UFF, situado na Rua Professor Hernani Melo, número 101, no Bairro São Domingos. A área total aproximada das edificações é de 11.043 m2, distribuídos em cerca de 320 espaços, sem contar as áreas de circulação internas e externas, jardins internos e externos, área de convivência, estacionamentos e pátio interno.

A unidade atualmente é constituída por cinco blocos, denominados pelas letras A, B, C, D e E. O Bloco A apresenta uma área construída de 3.740m2, e é considerado o

Prédio Central, com entrada pela Rua Professor Hernani Melo, número 101. O Bloco B apresenta uma área de 425 m2, ocupado pelo Setor DST do MIP. O Bloco C abrange uma área edificada de 666 m2, é o Prédio de Salas de Aulas dos departamentos. O Bloco D compreende uma área construída de 1.025 m2, é denominado de Anatômico e comporta parte do MMO e sua secretaria. O mais novo deles, o Bloco E apresenta uma área construída de 5.187 m2, é o Prédio de Pesquisas, direcionado aos laboratórios de pesquisadores dos três departamentos do CMB, e fica localizado no alto do Valonguinho.

De forma detalhada, as tabelas abaixo apresentam a infraestrutura física do CMB.

Disposição detalhada da Infraestrutura física do CMB.

Tipo	Bloco A Central	Bloco B DST	Bloco C Salas de Aula	Bloco D Anatômic o	Bloco E Pesquisas	TOTAL
Salas de Aula/Carteiras	11/747	1/30	8/501	3/203	0	23/1481
Laboratórios de ensino	12	1	0	4	1	18
Lab. de Pesquisa Registrados Comissão de Biossegurança.	27	0	0	10	27	64
Consultórios Médicos	0	3	0	0	2	5
Salas de professores	15	1	0	10	37	63
Salas Uso Geral	4	4	0	0	28	36

Secretarias (Graduação e Pós)	6	1	0	1	1	9
Banheiros	11	2	8	4	31	56
Almoxarifados	4	1	1	1	14	21
Biblioteca	1	0	0	0	0	1
Cantina	1	0	0	0	0	1
Auditórios/Assentos	1/104	0	1/100	0	1/80	3/284
Biotérios	2	0	0	2	0	4
Copas	2	1	0	1	7	11
Depósito de Mat. Químico e Biológico para descarte	1	0	0	0	0	1
Área de Convivência	1	0	0	0	0	1
Pátio Central	1	0	0	0	0	1

9 - RELAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

9.1 RELAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE PESQUISA

9.1.1. Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) ó Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL)

Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse

Fisiopatologia Cardiometabólica: Modelos Clínicos e Experimentais

Ação Sistêmica dos Fármacos: Modelos Clínicos e Experimentais

Neuroquímica e Neurofarmacologia do sistema dopaminérgico

Neurofisiologia do comportamento

Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática

Fisiopatologia celular e molecular

9.1.2 - Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas ó Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)

Estudos da patogenia de microrganismos e parasitas de interesse em saúde humana e animal

Estudo da diversidade de microrganismos e parasitas presentes no ambiente

Desenvolvimento de biofármacos para o tratamento das doenças infecciosas e parasitárias

Epidemiologia e diagnóstico de helmintos e protozoários em animais domésticos e silvestres

Estudo da biodiversidade de Balantidium em animais e humanos

Diversidade fenotípica e genotípica de microrganismos e parasitas patogênicos

Estudos de epidemiologia, prevenção e controle de doenças infecciosas e parasitárias

Diagnóstico imunológico e molecular de doenças infecciosas e parasitárias

Educação em Saúde em parasitoses

Pesquisa de parasitos em humanos e outros animais

Paleoparasitologia

Bacteriologia e Resistência a antimicrobianos

Aspectos clínicos, epidemiológicos, genéticos e filogenéticos de microrganismos, com ênfase em Streptococcus sp. e Enterococcus sp.

Micologia

Aspectos clínicos e epidemiológicos de parasitoses com ênfase em Toxoplasma gondi

Estudos da patogenia e aspectos profiláticos de parasitoses zoonóticas

Estudos evolutivos de microrganismos e parasitas de interesse humano e veterinário

9.1.3 - Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas ó Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)

ANO LVI ó N.º 08

O Departamento de Morfologia (MMO) não possui um Programa de Pós-Graduação próprio, mas os docentes colaboram em outros programas, abordando diferentes linhas de pesquisa:

Morfologia Geral e Comparada, Biomateriais e Cicatrização

Morfologia do Sistema Vascular e Sistema Locomotor

Educação e Educação em Saúde

Interfaces em Medicina Legal e Perícia Médica

Histologia e Embriologia Comparada

Biologia Molecular e Farmacogenética do Sistema Cardiovascular

Modulação Hormonal e Controle Metabólico do Sistema Cardiovascular

Morfologia e morfometria de Animais selvagens

Estudo das fibras de colágeno de animais normais e diabéticos e seus efeitos sobre o coração

Biomorfologia da matriz extracelular de tecidos normais, patológicos e submetidos a experimentos aplicados a ciência médica

Anatomia comparada do sistema genital masculino e urinário, normal e patológico

Técnicas de conservação de material biológico

Estudo das propriedades físico-químicas de agentes fixadores de tecidos biológicos

Morfologia normal e patológica de animais marinhos da Costa Fluminense, Capixaba e Paulista

Diagnóstico e caracterização molecular de Circovírus e Torque Teno Vírus nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Ocorrência e caracterização de bactérias multirresistentes isoladas de suínos e de humanos em contato com suínos

Alterações morfológicas de estômagos suínos com gastrite e ulcera gástrica com e sem Helycobacter spp.

Aspectos neuroquímicos e sociais das dependências digitais; Cérebro e música - estudo anátomo-funcional Neuroanatomia da linguagem - estudo anátomo-funcional

Estudo Morfológico de Invertebrados (Análise das Alterações Morfológicas na Espécie Laeonereis cf culveri e Análise Morfológica do Sistema Neuroendócrino do Rhodnius prolixus)

Fitoterápicos e Terapias Holísticas para uso na Odontologia

Variações anatômicas que interferem na analgesia em Odontologia

Cirurgia Geral e Oncologia

9.2 - RELAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO.

Histologia para Deficientes Visuais: Uma nova perspectiva de estudo

Programa de Estudos e Tratamento do Tabagista

Sem DST nas escolas

Paleoparasitologia para todos

Programa de Extensão em educação, saúde e bem-estar do Instituto Biomédico.

Extensão Universitária em Segurança de Alimentos.

Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Biomédico-UFF.

Liga Acadêmica de Fisiologia Humana (LiAFH)

Síndrome do Alcoolismo Fetal: Informação para a prevenção

Curso de Verão do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas

Guia prático sobre vacinas no smartphone: o uso do qr-code como ferramenta digital de divulgação e auxílio a profissionais e alunos de Enfermagem.

Ações Integradas de Prevenção e Controle da Esporotricose Animal

Conhecendo sobre o piolho

Propriedades familiares de criação de suíno: pesquisa e ação de extensão para o controle das parasitoses

DescartUFF MEDescarte

Bacteriologia Veterinária Aplicada

Liga Acadêmica de Neurociências Biomédica

Liga de Histologia e Embriologia (LiHEm)

Veterinária em Foco

Alunos com comportamentos superdotados: tornando visíveis os invisíveis

E-aulas de Bacteriologia

Portal de Videoaulas da Universidade Federal Fluminense.

Webvideoquest de Fisiologia Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

Ética Profissional em Medicina Veterinária.

Promoção da Biossegurança em Ambientes Coletivos.

Banco de Imagens em Higiene de Alimentos

I Cine Debate da Liga de Histologia e Embriologia

Como anda a situação vacinal e o conhecimento sobre infecções imunopreveníveis entre alunos de Cursos de Graduação da área da saúde?

Sem DST nas escolas

V Semana Científica do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas / International Course on Epidemiology for Microbiology - 6th Edition

I Curso de Inverno de Técnicas Histológicas da Liga de Histologia e Embriologia

Divulgação Científica - como a neurofisiologia pode contribuir para a saúde pública

Núcleo de Anatomia Humana e Comparada

Técnicas Embriológicas, Histológicas e Histoquímicas como Atividades Pragmáticas Extensionistas na Formação Acadêmica

Rede de Memória Universitária: UFF tecendo conexões Banco de Dados: Avaliadores de Projetos Universitários

Curso prático de diagnóstico ginecológico em bovinos por palpação transretal

Morbidades que interferem no sono: Insônia secundária

NIX, um programa criado no ESTAPEC com ações para melhor saúde mental dos alunos da UFF

Educação Sexual e Prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis em Jovens, Adultos e Gestantes Academia na escola

VIII Curso de Microbiologia e Parasitologia no contexto atual

Virologia - UFF na web: um espaço de divulgação do conhecimento

10 - RELAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA

10.1 - Relação dos Laboratórios de Pesquisa ó MFL

LABORATÓRIO	BLOCO	Responsável (eis)
Laboratório de Ciências do Exercício - LACE	Е	Antônio Claudio L. Nóbrega Natalia Galito
LACE /Eletroneuromiografia	Е	Antônio Claudio L. Nóbrega
Laboratório de Farmacologia Experimental ó LAFE	A	Elisabeth Marostica Fernanda C. F. Brito Christianne Bretas
LAFE / Funcional	A	Elisabeth Marostica
LAFEEA	Е	Pedro Paulo S. Soares
NCCD	A	Vilma Ap. S. Fonseca
Endocrinologia	Е	Karen J. Oliveira
Neurofisiologia	A	Leticia de Oliveira
Neurofarmacologia	Е	Regina C. C. Kubrusly
Fisiologia Veterinária	Е	Jose Antonio S. Ribas
Lab. Multiusuário/MFL (1)	A	LAFE/ Elisabeth Marostica
Lab. Multiusuário/MFL(2)	Е	LACE/Natalia Galito

Biotério de Ratos	A	Fernanda C. F. Brito
Biotério de Camundongos	A	Regina C. C. Kubrusly

10.2 - Relação dos Laboratórios de Pesquisa - MIP

10.2 - Relação dos Laboratórios de Pesquisa - L		D (1/:)
LABORATÓRIO	SALA / BLOCO	Responsável (eis)
Virologia ó Parvovírus	A/E	Rita Cubel
		Tatiana Xavier
Virologia - Isolamento Viral	E	Ana Maria Pinto
Virologia Molecular	A/E	Silvia Cavalcante
		Rafael Varela
Biologia Molecular de Parasitos	A/E	Daniela Leles
		Adriana P. Sudré
Diagnóstico Coproparasitológico	E	Beatriz Brener
Laboratório de ensinos e extensão Micologia	A	Elisabeth Martins da Silva da Rocha
Laboratório Estreptococos Beta- Hemolíticos	A	Rosana Rocha
	_	
Laboratório de inovações em Comunicação,	E	Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos
Inclusão e Popularização da Parasitologia		
Lab. Protozoários em Cultivo	A/E	Otílio M. P. Bastos
		Alynne S. Barbosa
Bioagentes Ambientais	A/E	Otílio M. P. Bastos
		Claudia M. A. Uchoa S. Maior
Imunodiagnóstico Parasitológico	A/E	Claudia M. A. Uchoa S. Maior
		Danuza Mattos
Bacteriologia- Cocos Gram +	Е	Felipe Piedade
		Helena Rodrigues
		Renata Rabello
		Rosana Barros
Enteropatógenos, Microbiologia Veterinária e	Е	Aloysio Cerqueira
de Alimentos		
Bacteriologia Animal	A/E	Walter Lilenbaum
Micologia Médica e Molecular Estruturas superficiais de Fungos	E E	Andrea Baptista Diana Sgarbi

10.3 - Relação dos Laboratórios de Pesquisa - MMO

LABORATÓRIO	SALA	Responsável (eis)
LAM- Lab. Análises Morfológicas	Е	Simone Florim da Silva

Lab. de Análises Morfológicas e Metabólicas	Е	DøAngelo Carlo Magliano		
Lab. Ensino e Pesquisa em Histologia e Embriologia	A	Clarice M. Santos Ana Luiza Bastos		
LAMEX ó Lab. Morfologia Experimental	D/E	Mauro R. Rodrigues Marcio Babinsky		
LAMEX ó Centro Cirúrgico	Е	Mauro R. Rodrigues		
Biotério de Ratos	D	Marco Aurelio P. Sampaio		
Lab. Anatomia Veterinária	D	Renato Silveira		
Lab. Morfogênese e Histogênese embrionária	Е	Teresinha de Jesus Sirotheau Correa		
Técnica Histológica / Lab. Biomorfologia celular e extracelular	A	Maurício Alves Chagas		

III ó PLANEJAMENTO TÁTICO E OPERACIONAL

1. MISSÃO

Nortear-se na missão da UFF buscando sempre promover, por meio do serviço público e dos princípios constitucionais da administração pública e de forma integrada, a produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, e a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência técnica, contribua para o desenvolvimento autossustentado do Brasil, com responsabilidade social.

2. VISÃO

O Biomédico será reconhecido no âmbito municipal, estadual, nacional e internacionalmente pela excelência do seu curso de graduação em Biomedicina, pelo ensino de qualidade nas áreas básicas de todos os cursos de graduação da área da saúde e de pós-graduação, pela sua produção científica e pelo impacto social das suas atividades extensionistas.

3. VALORES INSTITUCIONAIS

õÉtica, Integridade, Transparência, Equidade, Eficiência, Excelência Institucional e Responsabilidade Socialö.

Missão, Visão e Valores

	1/1155800, 1/15800 0 1/1810105				
Organização	Missão	Visão	Valores		
CMB ó UFF	Contribuir para o desenvolvimento da sociedade através do ensino; geração e divulgação da ciência; e atendimento da sociedade	Ser referência Regional de ensino superior, pesquisa e extensão de qualidade na área de Ciências Biomédicas, galgar ser referência estadual e ter reconhecimento nacional	Ensino de Qualidade; Desenvolvimento Regional; Excelência na pesquisa; Responsabilidade Social; Ética; Cidadania; Satisfação do Servidor; Espírito de Equipe; Qualidade de Vida		

	em sua área de ação.	Confiança e Respeito;
		Solidariedade; Participação;
		Excelência; Compromisso
		Institucional; Transparência

4 - DIAGNÓSTICO DA UNIDADE

4.1 - Matriz SWOT - Forças e Fraquezas.

CWOT	Fatores Positivos	Fatores Negativos	
SWOT	FORÇAS	FRAQUEZAS	
Fatores Internos	 Alta qualidade do ensino. Comprometimento da direção, coordenações de cursos e chefias departamentais. Recursos Humanos qualificados. Alto índice de docentes do quadro permanente e com dedicação exclusiva. Renovação do quadro de servidores. Desenvolvimento de ações de extensão para comunidade. Taxa de sucesso na graduação acima da média institucional Promoção de eventos científicos e culturais. Representatividade política institucional. Promoção e implementação de ações de Biossegurança. Biblioteca com bom acervo bibliográfico nas ciências biológicas e da saúde. Diversidade de Laboratórios de ensino e pesquisa com equipamentos de alta. complexidade (PROGEM). Setor de Apoio Institucional a Projetos 	 Infraestrutura física antiga e desgastada com espaço inadequado para a demanda de aulas teóricas e práticas. Recursos tecnológicos insuficientes e obsoletos para as atividades acadêmicas, incluindo rede de internet sem fio de baixa abrangência e eficiência. Falhas na comunicação institucional interna. Desconexão Pesquisa/Extensão. Inadequação do gerenciamento dos lixos comum, biológico e químico. Ausência de um laboratório escola de Análises Clínicas para o curso de Biomedicina. Espaço insuficiente na biblioteca para estudo individual ou em grupo. Acessibilidade inadequada intra e interblocos. Retenção dos estudantes. 	
SWOT	Fatores Positivos	Fatores Negativos	
51101	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS	

Fatores Externos	 Inovações tecnológicas disponíveis. Participação em editais de fomento ao ensino, pesquisa e extensão. Disponibilidade de recursos por emendas parlamentares Reconhecimento das potencialidades da unidade pela sociedade Parcerias para pesquisas nacionais e internacionais. Parcerias com instituições públicas e privadas. Empregabilidade alta dos egressos. 	 Vulnerabilidade econômica dos alunos. Cortes nos repasses de recursos orçamentários e financeiros. Instabilidade política, econômica e crise sanitária brasileira. Corte de recursos financeiros das agências de fomento à pesquisa, que afeta a pós-graduação. Escassez de bolsas nas Pós-Graduações diante da alta demanda. Corte de recursos das agências reguladoras que contribuem para grupos de pesquisas estratégicos para o Brasil - ANS, ANP, ANEEL etc. Segurança pública ineficiente. Greve de servidores da universidade
---------------------	---	--

5 - IDENTIFICAÇÃO, OBSERVAÇÃO E ANÁLISE DOS PROBLEMAS

5.1 - Matriz SWOT - Fraquezas e ameaças

Fraqueza ou Ameaça da Matriz SWOT	Perspectiva do PDI	Objetivo Estratégico PDI	Ações Estratégicas Sugeridas PDI	Identificação do Problema na Unidade	Observação do Problema (tempo, local, tipo)	Análise das Causas
Infraestrutura física	Finalização da infraestrutura física pós- expansão	Crescimento do espaço físico para atender a demanda de ampliação do número de cursos e alunos	Implantação de sistema e procedimento de manutenção corretiva e preventiva	Infraestrutura física antiga e desgastada com espaço inadequado para a demanda de aulas teóricas e práticas.	Laboratórios de aulas práticas, salas de aula, biblioteca, secretarias, estacionamento, espaço de convívio inadequados e insuficientes	Desgaste e contingenciamento de recursos financeiro para manutenção e modernização.
Recursos tecnológicos	Desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem	Equipar os cursos de graduação com laboratórios de informática, estimular o uso das novas tecnologias de informação e comunicação no ensino de graduação e possibilitar aos alunos de graduação, o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, combinando os aspectos de um aprendizado efetivo com as	Programa Infralaboratorial da PROGRAD	Recursos tecnológicos insuficientes e obsoletos para as atividades acadêmicas, incluindo rede de internet sem fio de baixa abrangência e eficiência	Laboratório de informática, salas de aula, laboratórios de aulas práticas e biblioteca.	Desgaste e contingenciamento de recursos para manutenção e modernização.

		tecnologias disponíveis.				
Avaliação dos Cursos de pós- graduação	Pós-Graduação e Pesquisa	-Elevar a qualidade das Pós- Graduações, atrair alunos com possibilidade de bolsa.	- Elevar a qualidade do ensino da pósgraduação Stricto Sensu, passando para conceito 5 Formar grupos de excelência com vistas ao aumento da competitividade da UFF no cenário nacional e internacional Cumprir as metas e objetivos do Plano Institucional de Internacionalização.	- A unidade possui dois programas de Pós-Graduação com conceito 4.	- Os programas possuem insuficiente oferta de vagas com bolsa, dificuldade de publicação em periódicos qualis A, produção de inovação/patentes insuficientes.	-Cortes das verbas para Pós- Graduação, cobrança por parte das revistas para publicações, demora no processo de publicação, crise financeira e falta de bolsas promove a evasão de alunos
Acessibilidade e Atendimento para Pessoas com Necessida des Especiais	-Plano de Promoção de Acessibilidade e Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais (UFF- Acessível)	- Melhorar a infraestrutura de acessibilidade e atendimento para pessoas com necessidades especiais	- Reestruturação urbanística Normatização interna Capacitação da comunidade acadêmica através da política institucional de acessibilidade e inclusão UFF.	-Dificuldades relatadas por estudantes e servidores com dificuldades de mobilidade, acessibilidade e audição	- Dificuldade no deslocamento interblocos para pessoas com necessidades especiais e dificuldades de mobilidade	- O Instituto Biomédico tem sua sede em um prédio bastante antigo com acessibilidade limitada. Além disso, o CMB possui outros prédios localizados no Valonguinho e uma extensa escadaria que faz a interligação da sede com outras edificações onde se encontram salas de aulas teóricas, práticas e laboratórios de pesquisa.

Tabela de Indicadores, Fórmulas e Fontes

Indicador	Fórmula	Fonte
Taxa de sucesso do Curso de Biomedicina	TSG = (número total de diplomados / número total de ingressantes) x 100	Coordenação do Curso de Biomedicina
Índice de qualificação do corpo docente da Unidade (IQCD)	IQCD = ((5 x Doutores) + (3 x Mestres) + (2 x Especialistas) + (1 x Graduados)) / (Doutores + Mestres + Especialistas + Graduados)	Secretaria da Direção do Instituto Biomédico
Índice de Qualificação do Corpo Técnico Administrativo	5D + 3M +2E + G + 0,75EM + 0,5EF (D + M + E + G + EM + EF)	Secretaria da Direção do Instituto Biomédico

% de redução do consumo de papel para impressão	[resmas de papel do ano anterior] ó [resmas de papel do ano atual] / [quantidade de resmas usadas no ano anterior]	Secretaria da Direção do Instituto Biomédico
--	---	---

$\mathbf{6}$ - PLANO DE AÇÃO, INDICADORES E METAS.

Painel de Ações, Indicadores e Metas

Perspectiva / Objetivo Estratégico PDI UFF ó 2018-2022	Ação Tática PDU para todo o CMB	Indicador PDU	Fórmula Indicador PDU	Metas		Unidad e/Setor Respon sável			
Capacitação da força de trabalho.	Implementar um programa de incentivo à qualificação do servidor TAE no âmbito da área temática de interesse da Unidade.	Índice de qualificação do corpo técnico administrativ o	5D + 3M +2E + G + 0,75EM + 0,5EF 	-	1,8	1,9	2,0	2022	СМВ
Reorganizaçã o da estrutura acadêmica e administrativ a	Racionalizar e fortalecer internamente as unidades administrativas, unificando secretarias e setores e redimensionando a quantidade de servidores técnicos para otimização do serviço	Número de UORGs da Unidade com reestruturaçã o administrativ a		-	-	_	3	-	СМВ
Perspectiva / Objetivo Estratégico	Ação Tática PDU	Indicador PDU	Fórmula Indicador PDU	Metas					Unidad e/Setor Respon sável
PDI UFF 6 2018-2022	100			2018	2019	2020	2021	2022	

Ensino de Graduação:El evar o número de alunos diplomados.	Possibilitar a permanência e diplomação do estudante no tempo preestabelecido	TSG=Taxa de sucesso da graduação	(Número de formados do ano / Número de alunos ingressantes 4 anos antes) X 100	51,61 %	58,06 %	60,0	65,0 %	70,0 %	CMB/ MGB
Gestão de Pessoas: dimensionar e capacitar a força de trabalho	Criar setor administrativo único em local e horários padronizados para otimização do serviço e redução de terceirizados.	Reorganizaçã o da estrutura administrativ a e acadêmica.	Número de UORGs da Unidade com reestruturação administrativa	-	-	-	3	-	СМВ

IV 6 PLANO DE EXECUÇÃO E GESTÃO: MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO.

1 ó Planos de Execução

1.1 - Ação Tática PDU: Possibilitar a permanência e a diplomação do estudante de graduação no tempo estabelecido

Objetivo Geral: aumentar a taxa de sucesso na graduação

Etapa (o quê?)	Responsável (quem?)	Local (onde?)	Resultado Esperado (por quê?)	Cronog (quando Início	0?)	Metodologia (como?)	Recursos (quanto?)
Ampliar a oferta de vagas de estágios externos para Análises Clínicas	Coordenação do curso/Colegiado de Curso/NDE	Reuniões do Colegiado de curso e do NDE	Reduzir a evasão pela melhora de oportunidades de conhecimento sobre o mercado de trabalho	2° sem 2020	2° sem 2022	Estabelecimento de convênios com grandes redes de laboratórios, clínicas e hospitais	

1.2 - Ação Tática PDU: Capacitar o corpo docente e técnico-administrativo

Objetivo Geral: elevar a qualidade da força de trabalho

Objeti	vo Gerai. Cievai a quane	iaac aa 101ga (ac tracamo				
Etapa (o quê?)	Responsável (quem?)	Local (onde?)	Resultado Esperado (por quê?)	Crono (quand	lo?)	Metodologia (como?)	Recursos (quanto?)
Qualificar os Corpos Docente e Técnico Administrativo	PROAIC/PROGRAD/ PROPPI/PROGEPE Parcerias internacionais	Cursos e Programas de Pós- Graduação no Brasil e exterior Cursos de capacitação	Docentes doutores, pós- doutores e atualizados; Técnicos administrativos especializados	2° sem 2020	2° sem 2022	Incentivar Colaborações Nacionais e Internacionais, Capacitações dentro da própria Universidade	

1.3 - Ação Tática PDU: Racionalizar as Unidades Administrativas do CMB Objetivo Geral: Diminuir os gastos e otimizar os serviços administrativos

Etapa	Responsável	Local (onde?	Resultado Esperado	Cronograma (quando?)		Metodologia	Recursos	
(o que?)	(quem?))	(por quê?)	Início	Términ o	(como?)	(quanto?)	
Estimular consciência Socio ambiental	Todos os servidores e frequentador es do CMB	СМВ	Diminuição de gastos com papel, impressões, desperdícios de materiais de modo geral	1° sem 2020	2° sem 2022	Campanhas de conscientização de responsabilidade socioambiental direcionada aos servidores e aos estudantes do CMB	R\$ 5.000,00	
Reorganizar as estruturas acadêmica e administrativ a	Direção CMB	СМВ	Racionalização interna das unidades administrativas, unificando secretarias de departamento e, coordenações acadêmicas, redimensionando a quantidade de servidores técnicos para a otimização do serviço.	1° sem 2021	2° sem 2022	Reuniões com Departamentos e coordenações acadêmicas avaliando demandas e reorganização dos servidores e cargas horárias após implantação do ponto eletrônico		

2 - GESTÃO DO PLANO

Calendário de Reuniões de Avaliações do Plano de Ação.

- 1ª Reunião de Avaliação ó 31/01/2022
- 2ª Reunião de Avaliação ó 28/03/2022
- 3ª Reunião de Avaliação ó 30/05/2022
- 4ª Reunião de Avaliação ó 25/07/2022
- 5ª Reunião de Avaliação ó 26/09/2022

V ó BIBLIOGRAFIA

UFF ó Universidade Federal Fluminense. Guia para elaboração do PDU: Plano de Desenvolvimento da Unidade /Escola de Governança em Gestão Pública (Organizador). Niterói: PROPPi, 2020.

RESOLUÇÃO PRJ/ICM/UFF N° 03 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação das atividades práticas do currículo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Jurídica, da Universidade Federal Fluminense (UFF), no ICM, vinculado ao Departamento de Direito (MDI) durante o período de pandemia.

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a reunião realizada no dia 07 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º.A presente Resolução tem por objetivo a normatização, no âmbito do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica em Resolução de Conflitos (PRJ), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, vinculado ao Departamento de Direito (MDI), do cumprimento da carga horária referente às atividades práticas previstas no currículo atual do curso.

Parágrafo único. As atividades práticas deverão ser desenvolvidas durante o período correspondente ao semestre da Graduação do Curso de Direito.

- Art. 2°. O discente deverá integralizar o total de 1600 (mil e seiscentas), sendo 400 (quatrocentas) horas por cada semestre do curso, devendo cursar 04 (quatro) semestres.
- §1º A carga horária do semestre deverá ser cumprida conforme a seguinte divisão:
- I ó 60 (sessenta) horas referentes ao apoio nas disciplinas de estágio supervisionado;
- II ó 60 (sessenta) horas referentes a apoio discente como estágio docente;
- III ó 160 (cento e sessenta) horas referentes a atendimentos à comunidade;
- IV ó 120 (cento e vinte) horas referentes a audiências, petições e pesquisas em apoio às atividades e processos do estágio supervisionado que estiver vinculado.

PROCESSO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Art. 3°. A realização das atividades práticas está sujeita à apresentação de um Plano de Trabalho (Anexo 2), que deverá ser entregue pelo professor-orientador da disciplina de Estágio Supervisionado à Coordenação da PRJ em anexo à Ficha de Inscrição em Atividades Práticas, que encaminhará ao Colegiado de Curso da PRJ até uma semana antes do início das aulas.
- §1º O Plano de Trabalho deve especificar o tipo de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período de prática discente, que deverá compreender um semestre letivo da Graduação do Curso de Direito (MCD). §2º Na ausência de Plano de Trabalho, não serão consideradas para carga horária de prática qualquer atividade desenvolvida.
- §3º Os professores orientadores das atividades práticas não serão necessariamente, o professor orientador do trabalho final do curso.
- §4º É vedado ao discente ministrar aulas teóricas em substituição ao professor orientador, salvo o disposto no art. 9º deste regulamento;
- Art. 4º ó O plano de trabalho deverá indicar e ter o aceite da orientação do Professor-Orientador do Estágio Supervisionado a que estiver vinculado, bem como o Professor-Orientador para apoio discente como estágio docente, devendo este último integrar como docente na PRJ.

- §1º O discente deverá percorrer os 4 (quatro) Estágios Supervisionados, sendo um em cada semestre letivo.
- §2º O discente poderá requerer a aprovação de alteração em seu Plano de Trabalho, desde que a alteração seja para a previsão de inclusão de atividade não prevista.
- Art. 5° Cumprirá ao Colegiado do Curso da PRJ, quanto às atividades práticas:
- §1º Analisar e aprovar os Planos de Trabalho de Estágio Docência encaminhados pelos professores orientadores responsáveis.
- §2º Receber e registrar as avaliações realizadas pelos professores orientadores de Estágio Docência acerca do desempenho do discente.
- §3º Em caso de não cumprimento das atividades práticas previstas no Plano de Trabalho, deliberar acerca do cancelamento da bolsa do mesmo, caso possua, respeitado o direito à ampla defesa do discente, que a fará por escrito ou em reunião de colegiado do Curso da PRJ, tendo, na primeira hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar de comunicado enviado a seu endereço eletrônico pela Coordenação, ou, na segunda hipótese, pelo tempo de 15 (quinze) minutos.
- §4º Resolver os casos omissos que envolvam o Estágio Docência.
- Art. 6°. As atividades práticas passarão por um processo de avaliação nos seguintes termos:
- §1º O discente deverá entregar ao final de cada período letivo um relatório sobre sua experiência no Estágio Supervisionado e sobre a contribuição do mesmo para a sua formação de pós-graduação. Este relatório deverá ser entregue à Coordenação da PRJ até 30 (trinta) dias de finalizado o semestre da Graduação.
- §2º A avaliação do discente será realizada pelo professor orientador do Estágio Supervisionado, que deverá ao final do período do Plano de Trabalho preencher e entregar a Ficha de Avaliação (Anexo 2).
- §3º Todos os professores que participarem da elaboração e fiscalização das atividades desenvolvida pelo discente em atividades práticas devem preencher e entregar a respectiva Ficha de Avaliação (Anexo 3), podendo fazê-la em documento único, devendo ser entregue ao Professor-orientador da disciplina de Estágio Supervisionado.
- §4º O critério de avaliação das atividades práticas será o cumprimento da frequência de sua carga horária em até 75% e do Plano de Trabalho a que foi submetido.
- §5° A reprovação da avaliação das atividades práticas do semestre poderá implicar no cancelamento da bolsa, acompanhando-se o §3° do art. 5° do presente Regulamento.
- §6º O Plano de Trabalho deve especificar os tipos de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período do semestre letivo da graduação.

DAS ATIVIDADES

- Art. 7°. Poderão integrar as 60 (sessenta) horas referentes ao apoio nas disciplinas de estágio supervisionado, as seguintes atividades:
- I Auxiliar o Professor Responsável nas disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito, conforme seu plano de trabalho aprovado.
- II. Auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extraclasse aos discentes das disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito.
- III. Ministrar e organizar minicursos e/ou seminários relacionados com os trabalhos de conclusão final ou respectivas áreas de atuação do estágio supervisionado.
- V. Preparar material didático para as disciplinas de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito.
- VI ó Auxiliar durante as atividades da disciplina proposta pelo orientador do Estágio Supervisionado.
- §1º É vedado ao discente-residente realizar revisões de prova, ressalvados os casos de correção de peças processuais no âmbito dos Estágios Supervisionados, e mesmo assim, sem qualquer atribuição de nota ou frequência aos alunos da graduação do Curso de Direito;
- §2º O Plano de Trabalho deve especificar os tipos de tarefas que serão desenvolvidas pelo discente ao longo do período de atividades do Estágio Supervisionado.

- §3º O discente deverá percorrer as 4 (quatro) áreas de Estágio Supervisionado, devendo a Coordenação da PRJ indicar qual a área que estará vinculado o discente no próximo semestre.
- Art. 8°. Poderão integrar as 60 (sessenta) horas referentes a apoio discente como estágio docente, as seguintes atividades:
- I Auxiliar na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito.
- II. Auxiliar em aulas teóricas/práticas, em disciplinas obrigatórias do Curso de Graduação em Direito, nos moldes do art. 7º do presente Regulamento.
- III. Auxiliar em aulas teóricas/práticas, em disciplinas optativas do Curso de Graduação em Direito, nos moldes do art. 7º do presente Regulamento.
- IV. Participar de Bancas Examinadoras de Trabalho de Curso, referente ao Curso de Graduação em Direito, de acordo com regulamentação específica.
- §1º O Professor-orientador de atividades de apoio discente como estágio docente deverá ser apontado no Plano de Trabalho, podendo ser diferente do Professor-Orientador do Estágio Supervisionado.
- §2º Somente poderá ser Professor-orientador de atividades práticas de apoio discente como estágio docente, professores vinculados à PRJ ou professores que estiverem lecionando as disciplinas de Estágio Supervisionado.
- §3° A área de atividades práticas de apoio discente como estágio docente deverá ser compatível com as disciplinas em que atua o professor orientador responsável.
- §4º É vedado substituir o professor orientador em toda e qualquer atividade administrativa no âmbito da Universidade ou assumir responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definida semestralmente no Departamento, ao qual atividades práticas se encontrarem vinculadas, ou em qualquer outro.
- §5º Como se trata de atividade curricular, a participação do discente no Estágio Docência não criará vínculo empregatício.
- §6º É vedado ao professor orientador, ou a qualquer professor no caso do §2º do presente artigo, determinar a realização pelo discente de atividades não previstas no Plano de Trabalho.
- Art. 9°. Poderá o discente-residente realizar apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, em disciplinas obrigatórias ou optativas do Curso de Graduação em Direito, sendo indispensável a presença do Professor Responsável pela disciplina, salvo nos casos em que o mesmo esteja afastado oficialmente em missão de curta duração, tais como, participação em congressos/simpósios/workshops, bancas examinadoras e comissões de avaliação de projetos em órgãos de fomento, não ultrapassando o patamar de 15% (quinze por cento) da carga horária total da disciplina em questão.
- §1º Os casos excepcionais previstos no caput devem estar previstos no Plano de Trabalho elaborado, com a devida aprovação pelo Colegiado da PRJ.
- §2º Fica vedada, e não será considerada, a realização de qualquer atividade desenvolvida em desconformidade com o presente artigo, e do Regulamento como um todo.
- §3º As atividades descritas no caput que deram causa à apresentação de aulas pelo discente da PRJ devem ser devidamente comprovadas pelo Professor Responsável pela disciplina, devendo integrar o relatório do discente ao final do semestre.
- Art. 10 Poderão integrar 160 (cento e sessenta) horas referente a atendimento à comunidade, as seguintes atividades:
- I ó Atendimento à assistidos agendados vinculados às disciplinas de estágio supervisionado;
- II ó Atendimento à população em atividade organizada pelo orientador do estágio supervisionado;
- III ó Participação em atividade de extensão vinculada ao Departamento do Curso de Direito de Macaé devidamente comprovada ao Professor-orientador do Estágio Supervisionado.
- Art. 11. Poderão integrar as 120 (cento e vinte) horas referentes a audiências, petições e pesquisas em apoio às atividades e processos do estágio supervisionado que estiver vinculado, referentes à todos os processos iniciados pelo CAJUFF na área do estágio no qual estiver vinculado, inclusive de semestres anteriores, que serão avaliadas pelo Professor-orientador do Estágio Supervisionado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12. A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado da PRJ e revoga as disposições em contrário.
- Art. 13. Alterações nesta Resolução somente poderão ser efetuadas mediante aprovação pelo Colegiado da PRJ.
- Art. 14. Cabe ao Colegiado da PRJ as decisões concernentes à adaptação sobre a aplicação da presente Resolução aos discentes já matriculados na PRJ, bem como analisar e decidir os casos omissos.
- Art. 15. A aprovação desta Resolução deverá ser oficialmente comunicada ao Departamento do Curso de Direito (MDI), e demais órgãos competentes.
- Art. 16. Constituem partes integrantes da presente Resolução os seguintes anexos:
- I. ANEXO 1 ó Ficha de Inscrição
- II. ANEXO 2 ó Plano de Trabalho I
- II. ANEXO 3 ó Ficha de Avaliação
- Art. 17. A presente Resolução revoga as resoluções anteriores sobre a matéria, inclusive revoga a Resolução PRJ/ICM/UFF nº 01 DE 07 de junho DE 2021.

FABIANNE MANHÃES MACIEL
Presidente do Colegiado da Pós-Graduação
Coordenadora da Pós-Graduação
Residência Jurídica em Resolução de Conflitos
Siape: 1996785

######

ANEXO 01 FICHA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES PRÁTICAS

Nome do Curso: POS-GRADUAÇÃO <i>LATO SEI</i>	VSU EM RESIDENCIA JURIDICA EM RESOLUÇAO
DE CONFLITOS	
Aluno(a):	
Matrícula:	
Professor(a) Orientador(a) do Estágio Supervisio	onado:
Disciplina:	
Código da Disciplina/Atividade (se houver):	Período do Estágio: (semestre, ano)
Carga horária no semestre:	Bolsa: SIM () NÃO ()
Departamento da Disciplina/Atividade:	-
Professor(a) Orientador(a) de atividades práticas	s de apoio discente como estágio docente:
Data e Assinatura	a das Salicitantas
Aluno(a)	Professor(a) Orientador(a) de poio discente como
(-)	estágio docente:
Data e Assinatura do Professor(a	a) da Disciplina de Estágio Supervisionado:
Data e Ciência do Chefe de Departamento (MDI)	Data e ciência do Coordenador(a) PRJ

ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ

DEPARTAMENTO DE DIRETO 6 MDI PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

NOME DO(A) ALUNO(A)

PLANO DE TRABALHO PARA ESTÁGIO DOCENTE

Plano de Trabalho apresentado ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Jurídica em Resolução de Conflitos, vinculado ao Departamento de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, como parte das exigências para obtenção da conclusão do curso acima identificado.

Semestre letivo:XXXX

Professor(a) Orientado(a):	
Nome do(a) Professor(a)	Data:
De acordo :	·
Professor(a) de atividades práticas	de apoio discente como estágio docente:
Nome do Professor	Data:
De acordo :	·
	MACAÉ AnoXXXX

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 12/01/2022 SEÇÃO III PÁG. 079

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS80

1. ATIVIDADES80

ANO LVI ó N.º 08

- 2. CRONOGRAMA80
- 3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS80
- 4. ANEXOS81

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO SEÇÃO III

ANO LVI ó N.º 08

PÁG. 080

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Aluno:

Matrícula:

Disciplina:

Semestre letivo:

Período do Plano de Trabalho:

ATIVIDADES

Tipos e descrição das atividades a serem desenvolvidas no período descrito acima.

Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito.

CRONOGRAMA

Descrição das datas das atividades descritas no item anterior. Nesse item, podem ser utilizadas tabelas, gráficos, tipos de cronogramas, etc., visando facilitar o entendimento acerca dos prazos de execução das tarefas programadas.

> Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito.

> > REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI 6 N.° 08 12/01/2022 SEÇÃO III PÁG. 081

Caso necessário.

Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito.

ANEXOS

Caso necessário.

Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito. Modelo de Formatação para o texto a ser escrito.

ANEXO 3 FICHA SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS

Nome do (Curso: PÓS-GRADUAÇÃO <i>LAT</i> (<i>O SENSU</i> RI	ESIDÊNCIA .	JURÍDICA 1	EM RESOL	UÇÃO DE CO	NFLITOS
Aluno(a):							
Matrícula	•						
Professor(a) Orientador(a) do Estágio Supe	ervisionado:					
Disciplina	•						
Código da	Disciplina/ Atividade (se houver))	Período do	Estágio: (se	mestre, ano)		
Carga hor	ária no semestre:		Bolsista: Sl	(M ()	NÃO ()		
Departam	ento da Disciplina/Atividade:						
Professor(a) Orientado(a) de atividades prá	íticas de apoi	o discente co	mo estágio d	ocente:		
		ATI	VIDADES				
Tipos de a	atividades realizadas:						
Parecer d	o Professor(a) Orientador(a) do l	Estágio Supe	rvisionado:				
Nota atril	ouída:						
		AVA	<u>LIAÇÃO</u>				
I.	PONTUALIDADE	()	()	()	()	()	
		I	R	В	MB	Е	
II.	RESPONSABILIDADE	() I	() R	() B	() MB	()	
III.	INICIATIVA	()	()	()	()	E ()	
	11 (2011 11 1) 1 1	I	R	В	MB	E	
IV.	RELAÇÃO C/ A TURMA	()	()	()	()	()	
		I	R	В	MB	Е	
V.	APROVEITAMENTO	()	() R	() B	() MB	() E	
		1	K	Б	MID	Ľ	
Data e Assii	natura do Professor(a) Orientado	or					
	Data	e Ciência do	(a) Coordena	dor da PRJ			

RESOLUÇÃO TAP/EST/UFF Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece a publicação do Regulamento de Estágio curricular supervisionado do curso de graduação em Administração Pública de Niterói.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a reunião realizada no dia 16/12/2021, resolve:

Art. 1º Publicar e homologar o Regulamento de Estágio Supervisionado curricular do curso de graduação em Administração Pública.

Art. 2º O Regulamento entrou em vigor após aprovação do Colegiado em 16/12/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 17 de Dezembro de 2021.

Agatha Justen Gonçalves Ribeiro

Presidente do Colegiado do curso de Administração Pública ó TAP

SIAPE: 1948360 ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Coordenação do Curso de Administração Pública - Niterói

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

DOCUMENTO FORMULADO PELA COMISSÃO:

Agatha Justen Gonçalves Ribeiro (Presidente)

Elza Maria Marinho Lustosa da Costa

Selma Alves Dios

Ayla Morais Nunes de Oliveira (discente)

Leonardo Santanna Conceição dos Santos (discente)

Dezembro de 2021

CAPÍTULO 1

DEFINIÇÃO

- **Art. 1º**. O estágio é o ato educativo desenvolvido de maneira orientada e supervisionada no ambiente de trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e da Resolução CEPEX 298/2015, que visa à preparação para o trabalho profissional das e dos discentes regularmente matriculados no curso de Administração Pública.
- § 1º As diretrizes curriculares do Bacharelado em Administração Pública constituem os elementos definidores do campo e das atividades de estágio.
- § 2º O estágio é parte componente, indissociável, do projeto pedagógico do curso.

CAPÍTULO 2

OBJETIVOS

- **Art. 2º**. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório como atividade acadêmica e componente curricular do Curso de Graduação em Administração Pública visa:
- I ó Propiciar aos estudantes contato com ambientes de trabalho da Administração Pública;
- II ó Possibilitar aos estudantes a consolidação de conhecimentos apreendido-construídos no decorrer da integralização do curso;
- III ó Possibilitar aos estudantes diferentes situações que oportunizem a prática profissional;
- IV ó Potencializar nos estudantes a percepção/entendimento dos espaços onde ensino e pesquisa não podem ocorrer de maneira dissociada;
- V ó Permitir a inserção do estagiário no mundo do trabalho por meio do desenvolvimento de atividades concretas e diversificadas:
- VI ó Potencializar a unidade entre teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO 3

DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO

- **Art. 3º**. De acordo com a resolução 298/2015 da UFF e a Lei nº 11788/2008, o Estágio Curricular pode ser de duas modalidades, conforme sua vinculação com o curso de graduação, determinação das diretrizes curriculares e do projeto pedagógico do curso: Não Obrigatório e Obrigatório.
- §1º O Estágio Curricular Não Obrigatório é aquele previsto no projeto pedagógico do curso, constituindo-se como componente curricular que integraliza a carga horária optativa, desenvolvido como atividade complementar à formação profissional.

- §2º O Estágio Curricular Obrigatório é aquele previsto no projeto pedagógico e no currículo do curso, constituindose como componente curricular obrigatório e indispensável para integralização curricular e formação profissional;
- **Art. 4º**. A carga horária realizada na condição de estágio não obrigatório valerá apenas para efeito integralização de horas complementares, obedecendo o limite de 60 horas.

Parágrafo Único: Discentes que realizam estágio não obrigatório, uma vez cumprindo os requisitos para realização do estágio obrigatório, podem solicitar mudança de status de seu estágio. A contabilização de horas de estágio obrigatório iniciará a partir dessa mudança de status. O discente deverá se inscrever nas disciplinas de Supervisão e Orientação de Estágio I e II (STA00171 e STA00172) e Estágio de Campo I e II (STA00176 E STA00177).

CAPÍTULO 4

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO ESTÁGIO

- Art. 5º. São pré-requisitos para realização de estágio não obrigatório:
- I ó Estar regularmente matriculado no curso de Administração Pública da UFF de Niterói.
- II ó Ter integralizado um mínimo de 900 horas de disciplinas obrigatórias da grade curricular do curso.
- III ó Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a seis (6,0).
- IV Compatibilidade da jornada de trabalho no estágio com as atividades curriculares e acadêmicas do curso.
- V ó Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no projeto pedagógico do curso;
- VI ó Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;
- **Art. 6º**. São pré-requisitos para matricular-se no estágio obrigatório:
- I ó Ter integralizado um mínimo de 1500 horas de disciplinas da grade curricular do curso;
- II ó Matricular-se nas disciplinas Estágio de campo e Supervisão de estágio de campo, conforme consta na matriz curricular do curso, seguindo a seguinte distribuição de carga horária:
 - a) atividades de campo integralizadas na organização cedente do estágio (90%) sob a orientação de um supervisor da mesma;
 - b) atividades de elaboração de relatórios de estágio (10%), sob a orientação da coordenação de estágio.
- III Compatibilidade da jornada de trabalho no estágio com as atividades curriculares e acadêmicas do curso.
- V ó Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no projeto pedagógico do curso:
- VI ó Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;

Parágrafo único: Tendo em vista ser o curso de Administração Pública de Niterói em horário integral, estão autorizadas apenas jornadas de estágio de caráter flexível, consonante com a plano de estudo dos discentes atualizado semestralmente.

CAPÍTULO 5

DAS INSTITUIÇÕES CONCEDENTES

- **Art. 7º**. São consideradas Instituições Concedentes aquelas que tenham condições efetivas de oferecer estágios aos estudantes vinculados à UFF, devendo estar revestidas na forma legal como pessoas jurídicas de direito privado, público ou de economia mista e estabelecer previamente convênio com a UFF, por meio da Divisão de Estágio (DES/CAEG).
- §1 A UFF será considerada Instituição Concedente de estágio quando tiver condições de oferecer estágio aos seus estudantes.
- **Art. 8°.** Os estágios do curso de Administração Pública de Niterói podem ser firmados junto aos seguintes tipos de Instituições Concedentes:
- I ó Organizações da Administração Pública direta e indireta;
- II Organizações privadas que trabalhem diretamente para a administração pública ou com políticas públicas.
- III- Instituições do terceiro setor que interajam com a administração pública ou com políticas públicas, que prestem serviços públicos ou funções com finalidades explicitas de prestação de serviço social.
- Art. 9º. A Instituição Concedente deverá:
- I indicar pessoa do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de concessão do estágio, para supervisionar o estagiário;
- II encaminhar ao Coordenador de Estágio Curricular Supervisionado do Curso o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo representante legal da mesma e pelo estagiário;
- III entregar ao estagiário documento que comprove a realização do estágio, quando de seu desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- IV ó cumprir rigorosamente o limite da jornada de trabalho estabelecida no termo contratual.
- V ó organizar a jornada de trabalho do(a) estagiário(a) em formato flexível, adequando-a às atividades acadêmicas semestrais dos estagiários, tendo em vista ser o curso de Administração Pública em horário integral.

CAPÍTULO 6

DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 10º. São consideradas atividades de estágio do curso de Administração Pública, devendo cumprir a carga horária mínima presente no projeto pedagógico do curso e os requisitos presentes neste Regulamento:

- I ó Estágio em Organizações autorizadas por este Regulamento;
- II ó Monitoria, desde que sejam disciplinas que integrem a matriz curricular do curso;
- III Grupos de Pesquisa, desde que sejam de temas relacionados à esfera de atuação do curso;
- IV ó Atividades de Extensão, desde que sejam de temas relacionados à esfera de atuação do curso;
- V ó Residência em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
- **Art. 11°.** As modalidades previstas no Art. 10°, se forem aproveitadas para estágio obrigatório, não poderão ser usadas, parcial ou integralmente, para contabilização de horas complementares.
- **Art. 12º**. Nos casos de Estágio Obrigatório nas modalidades dos itens III e IV do Art. 10º, o docente orientador equivale ao supervisor do estágio, sendo a ele atribuídas as funções de supervisão e avaliação de desempenho.
- §1 ó Para formalização do estágio, o discente deverá encaminhar o termo constante no Anexo 2 deste Regimento ao docente orientador no início das atividades de pesquisa e extensão.
- **Art. 13°.** Discentes que tenham vínculo empregatício formal em organizações previstas no Art. 8°, poderão solicitar aproveitamento para efeito de estágio curricular obrigatório, desde que atendam às exigências para realização de estágio obrigatório nos termos deste Regulamento (Art. 6°) e que o trabalho seja realizado concomitantemente ao curso.

CAPÍTULO 7

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE ESTÁGIO

- Art. 14°. São atribuições do coordenador de estágios do curso de Administração Pública:
- I Aprovar e decidir sobre as atividades relacionadas à gestão do Estágio no contexto das atividades da coordenação de curso, em compatibilidade com as diretrizes curriculares, legislação pertinente, orientações da Universidade e projeto pedagógico;
- II Dar ciência ao discente dos documentos necessários para a realização do estágio e fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para a realização do estágio;
- III Aprovar os Termos de Compromisso de Estágio entre a Universidade, o discente e a instituição receptora do estagiário;
- IV Deliberar sobre solicitações de discentes e da orientação docente;
- V Deliberar sobre problemas administrativos e disciplinares ocorridos no processo de Estágio Curricular Supervisionado;
- VI Orientar, analisar, validar e avaliar as atividades discentes e seu desempenho, podendo ser assessorado por docentes especialistas nos seus respectivos campos de aplicação, por indicação do(a) coordenador(a) de curso;
- VII Acompanhar e avaliar o desempenho das instituições concedentes de estágio em conjunto com o(a) coordenador(a) do curso;

VIII - Encaminhar os relatórios e demais registros de estágio (obrigatórios e não obrigatórios) à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO 8

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 15°. Compete ao estagiário:

- I Observar os regulamentos referentes ao estágio: à Lei 11.788/2008, à Resolução CEP 298/2015 (Resolução CEP 298/2015 (uff.br)).
- II ó Escolher o local onde será realizado o estágio;
- III ó Matricular-se nas disciplinas de estágio;
- IV ó Elaborar o Plano de Estágio com o(a) orientador(a);
- V ó Executar as atividades propostas no Plano de Estágio;
- VI ó Cumprir o plano de atividades estabelecido;
- VII ó Respeitar os horários de aula e atividades acadêmicas;
- VIII Zelar pelo nome da Instituição Concedente e da UFF;
- IX Enviar os documentos solicitados pela Instituição Concedente;
- X Comportar-se dentro da ética e moral relativas à sua formação, respeitando os profissionais das instituições envolvidas;
- XI Apresentar duas semanas antes do término do período letivo ao coordenador de estágio o relatório de estágio, conforme o modelo do Anexo 1 deste regulamento;
- XII ó Apresentar ao coordenador de estágio todos os documentos exigidos para cumprimento do estágio.
- XIII ó Comunicar à Instituição Concedente desligamento, trancamento, abandono, mudança de curso.
- **Art. 16º**. Discentes que se enquadrem nos casos previstos no Art. 11º, para fins de validação de suas atividades para o Estágio Supervisonado, devem, até a metade do período letivo marcar uma entrevista com o(a) coordenador(a) de estágios apresentando previamente as atividades desempenhadas, discriminação do período realizado e evidências de relacionamento com o conteúdo curricular e disciplinas cursadas, bem como documentos comprobatórios.
- **Art. 17º**. Nos casos referidos no Art. 11º, serão requeridos, adicionalmente ao relatório final, os seguintes documentos comprobatórios das atividades:
- I Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Registro equivalente registrado para funcionários de organizações privadas ou não governamentais;
- II Comprovação oficial de vínculo para funcionários de organizações públicas (civis ou militares), discriminando o período de trabalho desde o seu ingresso;

III ó Contrato Social registrado na Junta Comercial, para proprietários de empresas privadas e Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para os microempreendedores individuais;

CAPÍTULO 9

DO COLEGIADO DO CURSO

- Art. 18º. Compete ao Colegiado do Curso de Administração Pública:
- I ó Auxiliar o(a) Coordenador(a) de Estágio supervisionado no desenvolvimento das atividades de Estágio;
- II ó Rever, sempre que necessário, este regulamento.

CAPÍTULO 10

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA ESTE REGULAMENTO

- **Art. 19**°. Discentes que realizaram estágio não obrigatório sob a vigência de regras anteriores a este Regulamento, poderão solicitar aproveitamento, durante o período de ajuste previsto no calendário acadêmico da UFF, da disciplina de Estágio de Campo (I e II) nas seguintes condições:
- I ó Durante a realização do estágio não obrigatório, tenham atendido ao item I do Art. 6°;
- II ó O estágio tenha sido realizado em Organizações previstas no Art. 8°.
- **Art. 20°**. Discentes que, sob a vigência de regras anteriores a este Regulamento, tenham atendido ao item I do Art. 17°, mas não atendam ao item II do mesmo Art. 17°, poderão solicitar aproveitamento da disciplina STA00176 Estágio de Campo I, ou seja, 50% da carga horária obrigatória de estágio.

Parágrafo Único: Discentes que obtiverem aproveitamento das disciplinas Estagio de Campo I e II deverão cursar regularmente as disciplinas Supervisão e Orientação de Estágio I e II.

CAPÍTULO 11

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 21º**. Não serão deferidos pedidos de validação de estágio integralizados mediante vínculo com outras instituições de ensino superior, assim como com outros cursos de graduação da UFF.
- **Art. 22°**. A falta de atendimento por parte das Instituições Concedentes a qualquer dispositivo normativo pertinente ao estágio torna nulo o respectivo Termo de Compromisso ajustado e o período, ficando a UFF isenta de responsabilidade de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, civil ou tributária.
- **Art. 23º**. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo(a) coordenador(a) de estágios e/ ou Coordenador(a) do Curso, em segunda e última, pelo Colegiado do curso de Administração Pública.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 12/01/2022 SEÇÃO III PÁG. 091

ANO LVI ó N.º 08

Art. 24º. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fontes Utilizadas:

Decreto nº87.497 de 18/08/82, que regulamenta a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977 e que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau, regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências.

Lei nº 11.788 de 25/09/2008 (dispõe sobre o estágio de estudantes).

Projeto Pedagógico de Curso de Administração Pública (PPC).

Regulamento de Estágio SGA Niterói / UFF.

Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado do Curso de Administração Pública UFRRJ.

Resolucao_CEP_298_2015 da UFF (regulamenta a política de estágio curricular ó obrigatório e não obrigatório ó para os estudantes de cursos de graduação da UFF).

Resolução CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2014 (institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado).

ANEXO 1 RELATÓRIO FINAL

NOME DISCENTE:			
MATRÍCULA:			
PERÍODO LETIVO:			
PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA:			
ORGANIZAÇÃO ONDE REALIZA O ESTÁGIO:	_		
SUPERVISOR(A) OU SUPERIOR IMEDIATO OU RESPONSÁVEL RH:	(NOME,	FONE,	E-mail):

TÓPICOS A CONSIDERAR:

- 1) Descrição resumida da organização onde atua e sua função, como estagiário, empregado de empresa privada, funcionário público civil ou militar, empresário, micro-empresário.
- 2) Síntese das atividades desenvolvidas. Há quanto tempo as desempenha?
- 3) Quais as possibilidades de melhoria e aprendizagem?
- 4) Quais as situações e problemas enfrentados e quais os esforços empreendidos para minimizá-los?
- 5) Como puderam ser desenvolvidas pelo estagiário as competências atitudinais descritas a seguir, fundamentando cada um com um exemplo vivido (destaque no mínimo cinco competências):

COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO					
ATITUDINAL						
Aprendizagem contínua	Orienta suas ações para a constante internalização e combinação de					
	conhecimentos, seja de natureza teórica, prática ou vivencial, para sua aplicação					
	socialização.					
2. Comunicação	Proporciona a cada pessoa a informação completa e suficiente, transmitindo suas					
	idéias com clareza, segurança e credibilidade e mobilizando outros a agir a parti					
	da mensagem apresentada.					
3. Criatividade e Inovação	Capacidade de promover e implementar idéias e soluções criativas que gerem					
	melhorias e rupturas criando oportunidades que agreguem valor ao negócio.					
4. Espírito de equipe	Colabora e participa com outras pessoas e áreas para conseguir um objetivo					
	comum compartilhando informação e conhecimentos.					
5. Iniciativa e auto-	Comporta-se de forma proativa, buscando e aproveitando oportunidades. Atua					
confiança	com determinação e segurança, expressando suas opiniões sem se deixa					
	influenciar por posições de poder e respeitando as decisões finais.					
6. Orientação à Mudança e	Orienta suas atitudes para a renovação de conceitos, questionando padrões pré-					
Flexibilidade	definidos, demonstrando flexibilidade para agir em ambientes mutáveis e abertura					
	para o novo,tendo como referência as diretrizes estratégicas.					
7. Orientação ao cliente	Predisposição para oferecer produtos ou serviços e atender demandas antecipando					
	as necessidades dos clientes tanto internos quanto externos, visando a sua					
	superação e proporcionando um serviço de qualidade.					

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO I.° 08 12/01/2022 SEÇÃO III PÁG. 093

8. Orientação para	Orienta suas ações para o alcance dos objetivos estratégicos a partir do
resultados	entendimento do negócio e do conhecimento de sua contribuição para os
	resultados empresariais.
9. Planejamento, análise e	Define objetivos e estabelece as ações concretas mais adequadas para alcançá-los.
acompanhamento	Acompanha e compara entre o que foi realizado e o que foi planejado, assim
	como tomar as medidas corretivas oportunas.
10.Sistematização e Análise	Compreende uma situação e as diferentes partes componentes. Entende bem as
	relações causa-efeito dos fatos e distingue o que essencial do que não é.

6)	Quais 1	foram as	lições	aprendidas?	Para ajudar	nesta	pergunta:
----	---------	----------	--------	-------------	-------------	-------	-----------

ÉO que era esperado acontecer?

ÉO que realmente aconteceu?

ÉPor que ocorreram as diferenças?

- 7) Quais foram as situações bem sucedidas e boas práticas vivenciadas? O que foi incorporado em termos de aprendizagem? Como a teoria foi relacionada à prática?
- 8) Quais conteúdos de disciplinas do curso foram mais recorrentes para as experiências relatadas nas perguntas anteriores? O que pôde ser usado? Que relações podem ser feitas, incluindo aspectos comportamentais e culturais das organizações?
- 9) Que pontos de atenção podem ser indicados para algum colega que esteja começando no mesmo posto de atividades?
- 10) Que outras questões vivenciais você gostaria de relatar e que tenha sido útil para seu aprendizado? Podem ser citadas aqui também, por exemplo, aspectos relacionados à pouca ou à muita carga horária e qualidade/quantidade de trabalhos realizados.

	Niterói,	de	de
Assinatura Do(A) Supervisor(A) Na Organização:			
Assinatur do(a) Discente(a):			
Visto Da Orientação Docente:	/ /		

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA PESQUISA E EXTENSÃO EQUIVALENTE À ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Nome Discente:	
Matrícula:	
Período Letivo:	
Grupo De Pesquisa () Projeto De Extensão ()	
Nome Do Grupo De Pesquisa/Projeto De Extensão:	
Período De Realização E Carga Horária Semanal:	
Eu,	
	-
grupo de pesquisa/projeto de extensão. Declaro, ainda, que suas atividades serão d supervisão e que, ao final, um relatório será por mim encaminhado ao Coordenad Administração Pública, apresentando os resultados do trabalho do(a) discente desempenho, considerando aspectos como assiduidade, comprometimento e engajamen	lor de Estágio do Curso de e uma apreciação de seu
Niterói,	_ de de
Assinatura do(a) professor(a) orientador(a):	
Assinatura do (a) Coordenador(a) de Estágio:	

ANO LVI ó N.º 08

SEÇÃO IV



PORTARIA Nº 10 de 4 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005060/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 15/01/2022, GEOVANA TABACHI SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1279592, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS VICE-REITOR



Classif. documental 023.14



PORTARIA Nº 11 de 4 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005060/2021-62.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 15/01/2022, GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1086626, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Licenciatura, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

 $\mathit{Art.}\ 2^o$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS VICE-REITOR



Classif. documental 023.14



PORTARIA Nº 12 de 10 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.005061/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a partir de 14/01/2022, CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA E SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1053568, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designado pela Portaria n°. 68.143 de 11/02/2021, publicada no D.O.U. de 12/02/2021. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS VICE-REITOR







PORTARIA Nº 13 de 10 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005061/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 15/01/2022, CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA E SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1053568, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS VICE-REITOR



Classif. documental 023.14



PORTARIA Nº 14 de 10 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005061/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 15/01/2022, MARIA GABRIELA SCOTTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1806719, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

 $\mathit{Art.}\ 2^o$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS VICE-REITOR



Classif. documental 023.14



PORTARIA Nº 40 de 11 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000010/2022-70,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar**, *a partir de 13/01/2022*, **THIAGO JORDEM PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2083865, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador** *pro tempore* do **Curso de Graduação em Matemática - Titulação: Bacharelado**, do Instituto de Noroeste Fluminense de Educação Superior - Campus Santo Antônio de Pádua.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

FABIO BARBOZA PASSOS VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



